

4.1 – DESCREVER OS FATORES DE RISCO COM EFETIVO POTENCIAL DE INFLUENCIAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, OBSERVANDO AS CATEGORIAS ABAIXO E, DENTRO DELAS, A ORDEM DECRESCENTE DE RELEVÂNCIA

O investimento em valores mobiliários de emissão de qualquer companhia, por si só, envolve riscos significativos. Assim, os investidores atuais e potenciais da Companhia devem considerar detalhadamente todas as informações apresentadas neste Formulário de Referência, incluindo os riscos descritos nesta seção, as demonstrações financeiras e as respectivas notas explicativas, antes de decidir manter ou investir em valores mobiliários de sua emissão.

Os negócios da Companhia, sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser significativamente afetados por quaisquer dos riscos listados abaixo. O preço de mercado das ações poderá cair em razão da materialização de qualquer um desses riscos, sendo certo que o investidor poderá perder parte ou todo investimento realizado em ações da Companhia.

Os riscos que são atualmente desconhecidos por nós, ou que atualmente consideramos irrelevantes, também podem ter um efeito material adverso sobre nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e o preço de negociação das ações.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco” e da seção “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa neste Formulário de Referência ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter “efeito adverso” ou “negativo” para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e/ou das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de nossa emissão. Assim, expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” e na seção “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos” devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante à subdivisão desta seção e da seção “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

A) RISCOS RELACIONADOS À COMPANHIA

Perspectivas de crescimento.

As perspectivas de negócios da Companhia e seu crescimento dependem da capacidade da Companhia de antecipar e adaptar-se à evolução das novas tecnologias, tendências do mercado, demandas dos clientes e padrões da indústria.

A fim de manter os negócios existentes e perspectivas de crescimento, a Companhia precisa, continuamente, desenvolver novos produtos e serviços para, assim, atender às necessidades de seus clientes, o que exige tempo e recursos significativos.

O negócio da Companhia é altamente dependente da capacidade contínua e oportuna de desenvolver produtos, serviços e tecnologias adequadas, sujeitando-se a capacidade de adaptação a (1) rápidas mudanças nas tecnologias de *hardware* e *software*, (2) mudanças nas necessidades e exigências de seus clientes e nas tendências do mercado em que atua, (3) introdução frequente de novos produtos e serviços, bem como a incerteza sobre o ciclo de vida

dos seus produtos e serviços existentes, (4) evolução das normas aplicáveis e desenvolvimentos tecnológicos imprevisíveis e (5) mudanças nos serviços relacionados a infraestrutura e operação de serviços de TI (nuvem, virtualização, *softwares* como serviços ou Inteligência Artificial).

Novos produtos e serviços baseados em tecnologias recentes ou melhoradas, ou novos padrões da indústria, podem tornar os produtos e serviços da Companhia obsoletos e não comercializáveis. Para ter êxito, buscamos melhorar os produtos e ofertas de serviços atuais, em paralelo com o desenvolvimento de novos produtos e serviços em tempo hábil para manter o ritmo com a evolução da tecnologia e para atender as exigências cada vez mais sofisticadas dos nossos clientes e do mercado como um todo. Quaisquer atrasos no desenvolvimento e lançamento de produtos e serviços novos ou melhorados, ou atrasos para manter o ritmo das evoluções tecnológicas contínuas, podem afetar adversamente a capacidade da Companhia de preservar nossa base de clientes existente e de atrair novos clientes, o que pode afetar material e adversamente os negócios, condição financeira e resultados de funcionamento da Companhia.

Concorrência no mercado em que atua.

A Companhia enfrenta forte concorrência em quase todas as linhas de negócios nos países em que opera, podendo não ser capaz de atingir o mesmo nível de crescimento de seus concorrentes atuais ou futuros.

Parte dos potenciais concorrentes da Companhia têm equipes técnicas maiores, bases de clientes maiores, maior reconhecimento da marca e mais recursos financeiros, de marketing e outros recursos do que a Companhia. Os concorrentes podem ser capazes de desenvolver produtos e serviços mais rapidamente do que a Companhia, que sejam superiores aos nossos produtos e serviços, que alcancem uma maior aceitação dos clientes ou que tenham uma melhora significativa das suas funcionalidades em comparação com os produtos e serviços atuais da Companhia. Além disso, os concorrentes da Companhia podem ser capazes de negociar relações estratégicas em condições mais favoráveis do que a Companhia.

Nessa linha, o aumento da concorrência pode resultar em margens reduzidas, perda de vendas ou diminuição da participação de mercado que, por sua vez, pode prejudicar nossos negócios, condição financeira, resultados de operações e poderão afetar adversamente o preço de mercado das ações da Companhia.

Não há garantia de que a Companhia será capaz de continuar a fornecer produtos e serviços que competem de forma eficaz com seus concorrentes, o que pode acarretar um efeito material adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados de operações da Companhia.

Aquisição de negócios e novos ativos.

O negócio da Companhia pode ser adversamente afetado como resultado dos riscos associados a aquisições e investimentos. Em particular, a Companhia pode não ter sucesso na conclusão de aquisições ou as aquisições a serem concluídas podem não alcançar os resultados e as sinergias previstas.

Um dos pilares da estratégia de negócios da Companhia é a aquisição de empresas, negócios, ativos e a criação de *joint ventures* para complementar nossos serviços e entrar em novos

mercados. No entanto, a Companhia pode não ser capaz de encontrar candidatos adequados para aquisição ou de completar aquisições em termos favoráveis. Além disso, podemos não alcançar os resultados e as sinergias previstas.

Os riscos em relação às aquisições que a Companhia faz ou se propõe a fazer, incluem, entre outras coisas:

- despesas de aquisição e integração maiores do que as previstas;
- atrasos na conclusão, ou a incapacidade de concluir uma aquisição devido a não implementação das respectivas condições para o fechamento da aquisição, o que pode incluir a incapacidade de obter não objeções, *dealbreakers* identificados em fase de diligência, assunção de premissas equivocadas nas modelagens financeiras afetando o entendimento correto do *valuation*;
- aprovações necessárias das autoridades regulatórias e concorrenciais em todas as jurisdições relevantes;
- dificuldades na integração das operações, políticas, tecnologias, produtos e serviços da Companhia com os das empresas, negócios ou ativos adquiridos pela Companhia;
- dificuldades da Companhia em se adaptar à cultura local e ambiente político nos novos mercados em que a Companhia entrar em decorrência de suas aquisições;
- dificuldades em obter a aprovação dos órgãos de defesa da concorrência e outras agências competentes nos novos mercados;
- dificuldades em integrar as operações separadas por grandes distâncias geográficas;
- aquisições que a Companhia fizer poderão não vir a fortalecer nossa posição competitiva ou alcançar os objetivos da Companhia, e quaisquer aquisições realizadas pela Companhia poderão ser vistas negativamente por clientes ou investidores;
- desvio do capital e do tempo e atenção dos administradores da Companhia de outras questões relativas aos seus negócios e atividades;
- potencial perda de funcionários-chave e, conseqüentemente, potencial perda de clientes de empresas e dos negócios que a Companhia adquire;
- violação de cláusula de não concorrência após saída dos fundadores, sócios, sujeitando-se ao risco de replicação de modelos de negócios, códigos, algoritmos;
- risco de compartilhamento de dados sensíveis entre as partes e violações de NDA e/ou o vazamento dos mesmos;
- passivos não identificados nas empresas adquiridas, incluindo responsabilidades por litígios e disputas, e incertezas em prever com precisão o impacto financeiro de uma operação de aquisição, incluindo os impactos contábeis; e
- a Companhia poderá empregar recursos financeiros significativos em suas aquisições, incluindo a assunção de endividamento adicional (que poderão nos sujeitar a *covenants* ou outras restrições que poderão limitar nossa capacidade de gerenciar nossas operações), a emissão de novas ações da Companhia, o que poderá diluir o valor das ações existentes da Companhia.

Além desses riscos, *joint ventures* poderão dar origem a conflitos de interesse, além de o risco de que os parceiros da Companhia poderão deixar de cumprir com suas obrigações nos termos do acordo de *joint venture* ou poderão enfrentar dificuldades financeiras ou de outra natureza.

A ocorrência de quaisquer dos riscos acima descritos poderá ter como resultado a incapacidade da Companhia em realizar com êxito nossas estratégias de aquisição e crescimento, o que poderá ter um efeito material adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados de operações da Companhia.

Para mais informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

Os produtos da Companhia poderão infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Não é possível prever com precisão se a fabricação e venda dos produtos e serviços da Companhia não infringem ou infringirão patentes ou outros direitos de propriedade intelectual detidos por terceiros. Nossos produtos dependem de tecnologia e sistemas da Companhia ou de terceiros, licenciados por meio de acordos de cessão de uso e poderão estar sujeitos a reivindicações de terceiros de que o uso desses sistemas e tecnologia pela Companhia infringe patentes ou direitos de propriedade intelectual. No futuro, poderão, por exemplo, existir pedidos de registro de patentes pendentes, que, se concedidas, poderão abranger as tecnologias utilizadas pela Companhia.

Em determinadas jurisdições, não há publicação do objeto das patentes até que as patentes sejam concedidas. Além disso, em que pese a Companhia possuir regularmente as devidas licenças, se terceiros afirmarem que os clientes da Companhia estão violando os seus direitos de propriedade intelectual, tanto os clientes da Companhia quanto estes terceiros poderão, através de uma análise de mérito, buscar indenização da Companhia ou até rescindir suas relações conosco, o que poderia afetar negativamente os negócios da Companhia.

Qualquer reivindicação de propriedade intelectual poderá envolver litígios e, se decidido contra nós, poderá impedir a Companhia de fabricar ou comercializar os produtos e serviços objeto da reivindicação, sujeitando a Companhia ao pagamento de danos monetários substanciais ou, ainda, obrigando-a a obter licenças. Além disso, pontuamos que, dada a característica dos litígios de serem usualmente demorados, esses poderão desviar a atenção e os recursos da administração da Companhia para longe dos nossos negócios. Se os argumentos da Companhia não prevalecerem em qualquer litígio, além de indenização que a Companhia possa ter que vir a pagar, a Companhia poderá ser obrigada a descontinuar o uso de certos processos, cessar a fabricação, utilização e venda de determinados produtos e serviços cuja propriedade intelectual houver sido infringida, ter que aplicar recursos significativos para desenvolver tecnologias não infringentes ou adquirir licenças em condições desfavoráveis. Licenças poderão não estar disponíveis para nós em termos aceitáveis ou poderão não estar disponíveis de modo algum. Além disso, algumas licenças não são exclusivas e, portanto, os nossos concorrentes poderão ter acesso à mesma tecnologia licenciada para a Companhia. Se a Companhia não conseguir obter uma licença necessária ou não puder desenvolver projetos em torno de patentes de

terceiros ou, de outro modo, evitar violações, a Companhia pode não ser capaz de vender alguns de seus produtos e serviços.

Os segmentos de telecomunicações e de meios de pagamento em que Companhia atua estão cada vez mais saturados e commoditizados.

O mercado de telefonia móvel brasileira tem altos níveis de penetração e baixas taxas de rotatividade entre as operadoras. Esses fatores afetam o crescimento da Companhia no segmento de telecomunicações e têm um impacto negativo nas margens e na rentabilidade da Companhia, pois as oportunidades para captar novos clientes e expandir as receitas com clientes atuais são limitadas. Alguns dos produtos e serviços da Companhia estão commoditizados, particularmente, visto que a maioria dos nossos concorrentes desenvolve produtos e serviços extremamente semelhantes, resultando em margens mais baixas para alguns produtos dentro dos segmentos de telecomunicações e meios de pagamento da Companhia. O reforço da concorrência nestes mercados e outros mercados poderão afetar ainda mais as margens e a rentabilidade da Companhia.

A Companhia depende da continuidade do serviço das pessoas chave e diretores da Companhia.

O sucesso futuro da Companhia depende de nossa capacidade de contratar, treinar e manter pessoal qualificado de pesquisa e desenvolvimento, engenharia e marketing. Pessoas qualificadas e experientes na indústria de tecnologia são escassas. A concorrência para contratar pessoal é intensa, e, portanto, a contratação, treinamento e preservação desses profissionais é demorada e dispendiosa. Se a Companhia não conseguir contratar, treinar e preservar funcionários com habilidades em pesquisa e desenvolvimento, engenharia e marketing, a Companhia pode não ser capaz de desenvolver e aprimorar os produtos, serviços e o relacionamento existentes com os clientes. Nos últimos anos, temos trabalhado no plano estratégico de transformação digital da Companhia e temos sido bem-sucedidos na contratação de pessoas chave para auxiliar essa transformação, reforçando o time Valid.

Os nossos Diretores são importantes agentes para o desenvolvimento da estratégia da Companhia. No entanto, permanece o risco de um ou mais deles deixarem de integrar o time Valid ou até se juntar à concorrência, não sendo ainda possível à Companhia garantir a inexistência de conflito de interesses entre seus administradores, terceiros, acionistas, órgãos reguladores e entidades fiscalizadoras. Entendemos que tal risco é mitigado pelo plano de incentivo de longo prazo oferecido a esses profissionais, conforme detalhado no item 8.4 deste Formulário.

A Companhia opera em grande parte em suas próprias instalações de produção e, como resultado, é vulnerável aos riscos associados à fabricação.

A Companhia opera unidades industriais no Brasil, Argentina e Espanha. As operações da Companhia têm altos custos que são fixos ou difíceis de reduzir, no curto prazo, incluindo nossos

custos relacionados à fabricação, como a construção de instalações e equipamentos, pesquisa e desenvolvimento, emprego e treinamento de mão de obra qualificada.

Se a demanda do produto diminuir ou a Companhia deixar de prever a demanda com precisão, podemos ser obrigados a amortizar inventário ou registrar excesso de capacidade ociosa, que podem reduzir nossa margem bruta. A capacidade de fabricação pode ser subutilizada e podemos ser obrigados a amortizar nossos ativos de longa duração, o que aumentaria nossas despesas.

Por outro lado, se a demanda do produto aumenta, a Companhia pode não ser capaz de aumentar a capacidade de forma suficiente para atender a demanda do mercado. Nossa receita e margem bruta também poderão ser afetadas pelo *timing* dos lançamentos de produtos e despesas relacionadas da Companhia, incluindo as despesas de marketing.

Além disso, a Companhia está sujeita aos riscos associados com o desenvolvimento e implementação de nova tecnologia do processo de fabricação. A inovação de processos tecnológicos envolve despesas significativas e traz riscos inerentes, incluindo dificuldades na concepção e desenvolvimento de tecnologias de próxima geração de processos, desenvolvimento e atrasos de cronograma de produção, inferiores aos rendimentos de fabricação previstos, e defeitos em produtos e erratas. Interrupções no processo de produção também podem ser resultantes de erros, defeitos de materiais, interrupção em nosso fornecimento de materiais ou recursos, e interrupções em nossa fabricação e montagem e instalações de teste devido a acidentes, problemas de manutenção, ou condições inseguras de trabalho - o que pode afetar o cronograma de rampas de produção e dos rendimentos. Problemas de produção podem levar ao aumento dos custos e afetar a capacidade da Companhia de atender a demanda pelo produto, o que pode afetar negativamente nossos negócios e os resultados das nossas operações.

Nossa planta de Sorocaba é objeto de processo de remediação e monitoramento ambiental em razão de contaminação do solo e das águas subterrâneas.

A Companhia foi autuada pela CETESB em 2009 em razão da existência de passivo ambiental consistente na contaminação de solo e água subterrânea por metais na unidade de Sorocaba. Foi imposta a penalidade de advertência para que fossem apresentados estudos e iniciado processo de investigação na área. Foram realizadas etapas de investigação para delimitação da área contaminada. Atualmente, há um sistema de remediação implementado e está em curso o monitoramento da área. De todo modo, e considerando as alterações de procedimento de gerenciamento de áreas contaminadas estipuladas pela Decisão de Diretoria Nº 038/2017/C da CETESB, a Companhia optou por refazer o relatório de investigação ambiental da planta do início.

Durante o processo de desmobilização da unidade do Caju, localizada no Rio de Janeiro, fora identificado contaminação de solo e desde então uma Consultoria Especializada vem nos auxiliando nesse processo de delimitação e indicação do plano de intervenção. A eficiência do sistema de monitoramento poderá resultar na imposição de medidas de intervenção e/ou remediação adicionais. Além da obrigação de reparar o dano ambiental, a Companhia pode sofrer sanções administrativas e criminais pelo mesmo fato.

Interrupção e/ou impactos na produção em decorrência de eventos climáticos extremos.

Nos últimos anos, os riscos relacionados ao clima e questões socioambientais lideram dentre os 10 mais graves em escala global nos próximos 10 anos, reportados pelo Fórum Mundial Econômico. São eles: falhas no enfrentamento das mudanças climáticas, eventos climáticos extremos, perda de biodiversidade, erosão da coesão social, crise dos meios de subsistência, doenças infecciosas, danos ambientais humanos e crise de recursos naturais.

Neste cenário, a Companhia está exposta a riscos climáticos físicos, que podem ocorrer pela indisponibilidade dos recursos hídricos por longo período, podendo ocasionar em interrupções das operações industriais; aumento ou diminuição no grau de precipitação, com possibilidade de ocorrência de chuvas intensas e de longa duração, causando inundações nas instalações da Companhia e/ou em seu entorno; fortes ventos causando danos significativos às instalações, estrutura física de seus ativos prediais.

Além disso estamos expostos a queda de umidade abaixo de 60%, o que pode resultar em um aumento significativo de casos relacionados a problemas do sistema respiratório e desconforto respiratório.

Essa situação tende a ser mais preocupante do que os problemas de infraestrutura de energia e telecomunicações, devido à intensidade dos eventos climáticos extremos, que provocam interrupções prolongadas para o reestabelecimento do serviço.

A Companhia está sujeita a processos judiciais, administrativos e regulatórios e ações decorrentes do curso normal dos nossos negócios. O desfecho desfavorável desses processos e ações poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

A Companhia é parte em processos judiciais, administrativos e regulatórios, que surgem no curso normal de nossos negócios, e ainda processos adicionais poderão surgir no futuro. Esses processos abordam uma variedade de questões, incluindo, mas não se limitando a questões fiscais/tributárias, trabalhistas, cíveis e comerciais.

As sentenças de processos judiciais, administrativos e regulatórios são incertas e, independente do mérito dos pedidos. Os litígios podem ser onerosos, prolongados e prejudiciais para a Companhia. Nenhuma garantia pode ser dada de que a Companhia obterá decisão ou resolução favorável a qualquer processo ou ação em particular. Em reconhecimento a essas contingências, a Companhia pode optar por celebrar acordos para resolver disputas. Caso não logre uma resolução favorável em um processo ou ação, a Valid poderá estar sujeita a danos, multas ou injunções.

Em abril de 2025, a empresa detinha valores significativos contingenciados, notadamente em processos tributários, cíveis, criminais e trabalhistas. Nesta data, os valores com risco provável totalizavam aproximadamente R\$42.9MM, possível R\$425MM e remoto R\$780MM. Com base no parecer de nossos assessores jurídicos, a administração da Valid considera que os referidos processos apresentam um risco provável, possível ou remoto de perda. Tais litígios abrangem questões como cobrança de tributos, questões comerciais, benefícios e contribuições para a previdência social, bem como condições de trabalho.

A Companhia não provisiona valores relacionados a processos que são classificados pelos nossos advogados externos com probabilidade de perda possível ou remota, para fins de provisão contábil, mas sim aqueles cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. Assim, são efetuadas provisões contábeis relativamente aos valores de risco de perda provável. As informações relativas aos processos relevantes da Companhia estão apresentadas no item 4.4 deste Formulário.

O RESULTADO DESFAVORÁVEL EM PROCESSOS RELEVANTES PODERÁ AFETAR ADVERSAMENTE OS NEGÓCIOS, CONDIÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA.

B) A SEUS ACIONISTAS, EM ESPECIAL OS ACIONISTAS CONTROLADORES

A ausência de um único acionista controlador ou grupo de acionistas controladores pode deixar a Companhia suscetível a novas alianças de acionistas, litígios de acionistas ou outros desenvolvimentos imprevistos.

A Companhia não tem um acionista ou grupo de controle que detenha a maioria absoluta do capital votante. Caso um grupo de controle surja, a Companhia poderá sofrer alterações súbitas e inesperadas nas suas políticas e estratégias corporativas, inclusive podendo optar pela substituição de seus conselheiros ou diretores. Além disso, é possível que a Companhia se torne mais vulnerável a tentativas de aquisição hostil e a perturbações associadas com estas tentativas. A ausência de um acionista controlador ou grupo que detenha mais que 50% do capital votante pode dificultar os processos de tomada de decisão, já que o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações pode não ser alcançado. Caso a Companhia não tenha um acionista controlador que detenha a maioria absoluta do capital votante, a Companhia e seus acionistas minoritários poderão não usufruir da mesma proteção dada pela lei das Sociedades por Ações contra abusos por parte de acionistas controladores, e conseqüentemente, a Companhia poderá ter dificuldade na obtenção de reparações pelos danos causados. Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de gestão, na política empresarial ou na orientação estratégica, uma tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas relativas aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não pode garantir que os investidores serão capazes de contornar determinadas disposições que visam obstar uma aquisição hostil em nosso estatuto social. Além disso, os acionistas da Companhia podem votar para excluir ou alterar essas disposições do estatuto social da Companhia.

A relativa volatilidade e falta de liquidez dos mercados de capitais brasileiros pode limitar substancialmente a capacidade da Companhia de vender as ações ordinárias pelo preço e no momento adequado para o investidor.

O investimento em títulos brasileiros, tais como ações ordinárias de emissão da Companhia, muitas vezes, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores em outros países com condições políticas e econômicas mais estáveis, e os investimentos em valores mobiliários

brasileiros são geralmente considerados de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a certos riscos políticos e econômicos, tais como, entre outros:

- mudanças no ambiente regulatório fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade do investidor de, total ou parcialmente, receber rendimentos em relação a seus investimentos; e
- restrições sobre investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido.

O mercado de capitais brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e pode ser mais volátil do que os principais mercados de capitais estrangeiros, como nos Estados Unidos da América ou na Europa. Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade do investidor de vender nossas ações ordinárias a um preço e em um momento apropriado para o investidor e, como resultado, podem afetar negativamente o preço de nossas ações ordinárias, que podem variar devido a fatores fora de nosso controle. Além disso, a B3 pode ser regulada de forma diferente daquela a que os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade do respectivo acionista para alienar o seu investimento pelo preço e no momento desejado.

Os acionistas poderão não receber quaisquer dividendos.

Conforme estabelecido no Art. 38, item b do Estatuto Social, a Companhia é obrigada a pagar aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% do seu lucro líquido ajustado, na forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, calculados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A distribuição de dividendos está sujeita, principalmente, da determinação do lucro líquido, bem como à aprovação do Conselho de Administração da Companhia e da Assembleia de acionistas, conforme previsto no nosso Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Não obstante a obrigação de distribuição do dividendo mínimo, o Conselho de Administração da Companhia pode informar à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia no exercício fiscal a que se refere, situação está que deve ser objeto de parecer do Conselho Fiscal e encaminhamento de justificativa à Comissão de Valores Mobiliários. Como resultado, o investimento em ações da Companhia não garante que os titulares de ações receberão dividendos.

C) SEUS ADMINISTRADORES

A Companhia pode enfrentar riscos relacionados a situações em potencial de conflito de interesses envolvendo seus administradores, bem como a riscos de imagem ou eventuais processos administrativos ou judiciais relacionados a seus administradores

A Companhia possui diversos *stakeholders* que devem ser levados em consideração na atuação dos administradores e uma eventual situação potencial de conflito de interesses envolvendo seus administradores poderia trazer riscos à Companhia e a seu crescimento e desempenho. Contudo, a Valid estabeleceu a “Política de Transação com Partes Relacionadas e demais situações e conflito de interesses” (também disponível em seu site de Relações com investidores por meio do link <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/ccf34606-5a99-4212-8d37-db3832d70e01/ce0b7a6c-1c77-85b5-a998-75d533e478a2?origin=2>) que tem como objetivo

mitigar quaisquer situações de potencial conflito de interesses, inclusive, especificando o processo de controle para situações envolvendo seus administradores.

Além dos eventuais processos ou atos administrativos e/ou judiciais aos quais a Companhia pode estar exposta, seus administradores também podem vir a fazer parte ou serem citados em situações ainda que não diretamente relacionados aos fatos averiguados. A Valid mitiga esses riscos adotando uma estrutura de Governança sólida, composta por uma Diretoria, um Conselho Fiscal e um Conselho de Administração com independência da maioria de seus membros, e com um Comitê de Auditoria ao qual se reporta a Diretoria Jurídica e de Governança Corporativa, que possui em sua estrutura funções independentes e dedicadas às temáticas de Auditoria Interna, Riscos Corporativos e *Compliance*.

D) SEUS FORNECEDORES

A Companhia pode enfrentar riscos na cadeia de abastecimento e é dependente de fornecedores

A Companhia depende de diversos fornecedores-chave, fabricantes e prestadores de serviços que nos fornecem componentes para nossos produtos, serviços e recursos, muitos deles localizados fora de nossos principais mercados e fábricas. Como resultado, a Companhia pode experimentar efeitos adversos de curto prazo devido a remessas atrasadas, o que pode atrasar e interromper o fornecimento de nossos produtos para nossos clientes, podendo resultar no cancelamento de pedidos para nossos produtos. Além disso, geralmente não temos contratos de fornecimento de longo prazo, ao que nossos fornecedores estão comprometidos em nos fornecer matérias-primas e componentes a um preço fixo. Os fornecedores poderão aumentar os preços de componentes e matérias-primas significativamente sem aviso prévio ou poderão interromper a produção ou fornecimento de componentes utilizados em nossos produtos. Além disso, esses fornecedores poderão passar por uma série de eventos que poderão afetar sua capacidade de fornecer seus produtos para a Companhia. Ocorrências suscetíveis de afetar estes fornecedores incluem, entre outros, a insolvência, ausência de capacidade para resistir a catástrofes e/ou não conformidade com as normas aplicáveis.

Muitos de nossos produtos e serviços dependem da tecnologia de terceiros. Fornecedores de tecnologia frequentemente alteram seus produtos e param de apoiar as versões antigas de seus produtos. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar seus produtos e serviços para acomodar as mudanças na tecnologia de terceiros que utilizamos. Se a Companhia não for capaz de fazê-lo, poderemos ter que alterar as características dos nossos produtos e serviços ou descontinuar alguns ou todos eles. Essas alterações poderão ser acompanhadas por aumentos significativos dos preços, o que aumentaria os custos operacionais, afetando material e adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de desenvolver fontes alternativas de matérias-primas e componentes de produtos, se e conforme necessário no futuro. Mesmo se a Companhia for capaz de identificar qualquer fonte de fornecimento alternativa, talvez seja necessário modificar os nossos produtos para que sejam compatíveis com matérias-primas e componentes diferentes, o que pode causar atrasos nas remessas de produtos, aumentar os custos de produção e aumentar os preços dos produtos. A Companhia pode ter dificuldade em substituir

certos fornecedores sem demora e/ou aumento significativo de custos, o que poderá afetar materialmente de modo adverso os negócios, a condição financeira e os resultados de operações da Companhia.

E) SEUS CLIENTES

Se os produtos da Companhia contiverem defeitos ou se existirem problemas com os serviços prestados, a Companhia poderá perder clientes e receitas e ficará sujeita a reclamações dispendiosas.

A Companhia oferece uma ampla gama de produtos relacionados a finanças e identidade segura, tais como cartões de crédito e débito, cartões SIM, serviços de cobrança, carteiras de motoristas, entre outros, e, como resultado, nossos clientes e usuários finais são particularmente sensíveis a defeitos ou problemas nos produtos ou serviços da Companhia. Todos os defeitos em produtos da Companhia ou no desempenho dos serviços da Companhia poderão resultar em:

- i. dano à reputação da Companhia;
- ii. perda ou atraso no recebimento da receita;
- iii. perda de clientes e participação de mercado;
- iv. falha em atrair novos clientes ou aceitação do mercado dos produtos e serviços da Companhia; e
- v. despesas inesperadas para correção de erros.

Além disso, a Companhia poderá se expor às reivindicações de responsabilidade decorrentes do produto. Nesses casos, nossos clientes e usuários finais podem buscar compensação para as perdas sofridas. As defesas de tais reivindicações poderão ser demoradas e dispendiosas, podendo prejudicar a reputação da Companhia e desviar a atenção da administração, o que pode resultar na perda de clientes da Companhia e afetar os resultados de nossas operações. Embora os contratos de vendas e serviços da Companhia normalmente contenham disposições destinadas a limitar nossa exposição a reclamações de responsabilidade decorrente do produto, leis existentes ou futuras ou decisões judiciais desfavoráveis poderão limitar a eficácia dessas disposições de limitação da responsabilidade.

A Companhia está sujeita a obrigações de proteção de dados e poderá ser responsabilizada se terceiros se apropriarem indevidamente das informações confidenciais e pessoais dos clientes e usuários da Companhia.

A Companhia tem o compromisso de proteger a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade das informações confidenciais, sensíveis e pessoais dos clientes, *stakeholders*, colaboradores e usuários finais. Esses pilares são essenciais do nosso negócio e da nossa reputação.

Outrossim, estamos comprometidos em garantir o cumprimento sujeitos às leis de proteção de dados, privacidade e regulamentações semelhantes em níveis local, estadual, nacional e internacional para proteger os dados confidenciais dos nossos clientes e usuários finais. Com o objetivo de monitorar e adaptar nossas práticas conforme necessário para garantir o mais alto

padrão de proteção de dados, em todos os setores que atuamos, a gestão cuidadosa de informações financeiras e pessoais de clientes e parceiros é parte essencial do nosso compromisso.

No segmento de sistemas de identificação da Valid, os governos e as autoridades confiam na sociedade para coletar, processar e armazenar informações de forma segura, visando a produção de documentos de identificação pessoal. As informações podem incluir nomes, endereços, números de telefone, endereços de e-mail, números de identificação pessoal, números de identificação fiscal, detalhes de transações financeiras e informações de contas de pagamento.

As medidas de segurança adotadas para proteger esses dados têm como objetivo assegurar a proteção dessas informações contra a possibilidade de evasão, roubo ou furto. Para assegurar que esses métodos sejam cumpridos, a Companhia previne violações de segurança por terceiros, erros de funcionários, fraude intencional ou desonestidade, outras formas de conduta ilícita, incluindo cyber ataques, gestão de senhas com defeito, ou outras irregularidades. Por exemplo, terceiros podem tentar induzir de forma fraudulenta funcionários ou clientes a divulgar seus nomes de usuário, senhas ou outras informações sensíveis, que, por sua vez, podem ser utilizados para acessar os sistemas de tecnologia da informação da empresa, por essa razão, os centros de dados e sistemas podem ser desligados temporariamente, aumentando a precisão na realização de sistemas de backup, recuperação de desastres e processos de recuperação de dados.

Se ocorrer uma indisponibilidade nos sistemas da Companhia, isso pode impactar negativamente os negócios de nossos clientes de várias maneiras. Poderá acarretar dificuldades no processamento de pagamentos, o que pode resultar em atrasos na aceitação do mercado e, conseqüentemente, na perda de receitas para os clientes. Essa situação pode levar a reclamações sobre desempenho insatisfatório e possíveis violações dos contratos estabelecidos com seus clientes.

A Valid realiza a mitigação desses riscos, garantindo a robustez e a resiliência de nossos sistemas para manter a continuidade dos serviços essenciais oferecidos aos clientes, implementando medidas preventivas e planos de contingência eficazes, sendo fundamental para minimizar o impacto de eventuais falhas nos sistemas e proteger a reputação e a relação de confiança com nossos clientes, comprometida em priorizar a estabilidade e o desempenho de nossos sistemas, garantindo serviços confiáveis e de alta qualidade em todas as circunstâncias.

A Companhia depende de um pequeno número de clientes que representam uma parcela significativa de nossas receitas, e a perda de qualquer um destes clientes pode afetar adversamente a Companhia.

O desempenho de cada um dos nossos segmentos depende de um pequeno número de clientes importantes, especialmente os governos, instituições financeiras e empresas de telecomunicações. A Companhia não tem nenhum cliente que represente mais de 10% de nossas receitas, em bases consolidadas, no entanto, a perda de um contrato ou cliente importante poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais, possivelmente de forma material.

Em nossa divisão de sistemas de identificação, nossas atividades dependem principalmente de contratos com os governos estaduais, municipais e autoridades públicas, que estão sujeitas a riscos políticos, atraso nas decisões de compras governamentais, mudanças nas leis ou regulamentos e o risco de que as negociações contratuais para novos negócios ou renovação de negócios existentes possam não resultar em contratos assinados. A não renovação de contratos importantes pode ter um impacto significativo sobre nossas receitas, e pode não haver garantia de que seremos bem-sucedidos na obtenção de novos negócios para substituir todos os contratos que não forem renovados. Portanto, a perda ou a não renovação de contratos importantes poderá afetar adversamente os negócios e resultados de nossas operações da Companhia.

Além disso, a Companhia também enfrenta um risco material de falta de diversificação de clientes, principalmente devido à existência de um número limitado de participantes do mercado nos setores das telecomunicações e mercados financeiros, um risco que é exacerbado pela crescente consolidação dessas indústrias. Estes clientes já são capazes de exercer uma forte pressão em nossa política de preços. Consolidações e alterações no poder de barganha dos clientes dessas indústrias podem impactar negativamente nossas receitas e poderão resultar na perda de contratos ou renovações em termos menos favoráveis. Qualquer perda ou diminuição significativa no negócio de qualquer um dos nossos principais clientes poderá ter um efeito materialmente adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados de operações da Companhia.

F) SETORES DA ECONOMIA NOS QUAIS A COMPANHIA ATUA

O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Esse envolvimento, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço das ações da Companhia.

O governo brasileiro intervém frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente faz mudanças nas políticas econômicas. As ações do governo para controlar a inflação e implementar políticas macroeconômicas já incluíram o controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles de capital e limites a importações, entre outras medidas. Os negócios da Companhia, condição financeira, receitas, resultados operacionais, perspectivas e o preço de suas ações poderão ser material e adversamente afetados por mudanças nas políticas ou regulamentos governamentais, ou por outros fatores, tais como:

- variações e volatilidade da taxa de câmbio;
- inflação;
- taxa de juros;
- política econômica;
- liquidez dos mercados de capital e financeiro;
- políticas fiscais;
- política regulatória nos setores financeiros e de telecomunicações, incluindo na política de preços; e

- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que têm impacto no Brasil.

Incertezas sobre se o governo federal brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentações que poderão afetar qualquer um dos fatores mencionados acima ou outros fatores no futuro, poderá elevar a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro e nos valores mobiliários brasileiros emitidos por companhias brasileiras no exterior, o que poderá ter um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia e o preço dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

O ambiente político brasileiro influenciou e segue influenciando o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram e continuarão a afetar a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou no desaquecimento da economia e aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, incluindo a Valid.

A Companhia divulga seus resultados em reais, e as flutuações cambiais poderão afetar adversamente os resultados das operações da Companhia.

A moeda brasileira sofreu desvalorizações frequentes ao longo das últimas três décadas. Ao longo desse período, o governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensalmente), controles cambiais, mercado de câmbio duplo e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Embora a depreciação de longo prazo do real esteja geralmente ligada à taxa de inflação no Brasil, a desvalorização do real que ocorreu em um curto período resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas. Em 2022, a taxa de câmbio do real/dólar norte americano no fechamento do ano foi de R\$ 5,22 para cada US\$ 1,00, em 2023 fechou em 4,84 e em 2024 fechou em R\$ 6,19 em 2024.

A Companhia divulga seus resultados em reais, que é atualmente a moeda na qual a maior parte das receitas, custos e despesas da Companhia são denominadas. No entanto, a moeda funcional de um número significativo das subsidiárias da Companhia é diferente do real, incluindo o dólar, o euro, o peso argentino, o peso colombiano e o peso mexicano. Para estas controladas que mantêm livros e registros em outras moedas que não o real, a flutuação do real contra tais moedas impacta cada item dos seus resultados operacionais no processo de consolidação de seus resultados nos da Companhia, para elaboração das demonstrações de resultados consolidadas da Companhia. Adicionalmente, uma parcela significativa das matérias-primas utilizadas pela Companhia é importada principalmente da China e denominada em dólares norte-americanos. A empresa possui dívida em moeda estrangeira, apesar de ter a maior parte do seu endividamento em moeda brasileira.

O enfraquecimento das moedas estrangeiras em relação ao real afeta negativamente o valor em reais das vendas em moeda estrangeira da empresa e ganhos, e, geralmente, pode reduzir as margens da Companhia em geral. As margens da Companhia nas vendas de produtos e serviços em países estrangeiros e em vendas de produtos que incluem componentes importados de fornecedores estrangeiros podem ser material e adversamente afetadas pelas oscilações da taxa de câmbio. Por outro lado, uma valorização das moedas estrangeiras frente ao real, embora

geralmente benéfica para as vendas e lucros denominados em moedas estrangeiras, aumenta o custo de componentes de produtos denominados em outras moedas que não o real, e o serviço de dívida denominado em dólares norte-americanos e euro, afetando adversamente, portanto, os resultados das operações da Companhia.

A Companhia não pode prever todas as tendências futuras em flutuações de moeda, e essas flutuações poderão ter um efeito material adverso sobre a condição financeira e resultados das operações da Companhia

A inflação e os esforços do governo brasileiro para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil.

O Brasil sofreu, no passado, com altas taxas de inflação. Mais recentemente, a taxa anual de inflação do Brasil foi de 4,83%, no ano de 2024. Nos anos anteriores, foi de 4,62% (2023) e 5,78% em 2022, medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A inflação e certas medidas adotadas pelo governo para combatê-la no passado tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. Medidas para conter a inflação e a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras têm contribuído para a incerteza econômica no Brasil e aumentado a volatilidade nos mercados de capitais brasileiro.

Uma das medidas do governo brasileiro para controlar a inflação é manter uma política monetária restritiva com altas taxas reais de juros. Esta política tem contribuído para limitar o tamanho e a atratividade dos mercados de dívida local e aumenta as taxas de juros cobradas pelos credores, que por sua vez limita a capacidade da Companhia de contrair empréstimos a nível local e impacta a lucratividade da Companhia.

O governo brasileiro já está implementando políticas que visam a reduzir as pressões inflacionárias, o que pode ter o efeito de reduzir o desempenho geral da economia brasileira.

Além disso, se a inflação no Brasil continuar alta no futuro, a Companhia não pode garantir que será capaz de repassar com sucesso para os nossos clientes qualquer aumento em nossos custos para compensar os efeitos da inflação na estrutura de custos da Companhia e sobre os materiais utilizados para desenvolver os produtos e serviços da Companhia, o que pode afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia.

Variações nas taxas de juros podem aumentar o custo da dívida da Companhia e, portanto, ter efeitos adversos sobre os nossos resultados operacionais.

O Banco Central define a taxa básica de juros alvo para o sistema financeiro brasileiro, com base, entre outros fatores, nos níveis de crescimento econômico e da inflação, e utiliza alterações nesta taxa como um instrumento de política monetária. A Companhia está exposta ao risco de variações nas taxas de juros, principalmente em relação à taxa do DI (Depósito Interbancário), devido ao fato de que o endividamento da Companhia está indexado a tal taxa. Aumentos significativos no consumo, a inflação ou outras pressões macroeconômicas podem levar a um aumento na taxa de DI. Se a taxa de DI aumentar, os pagamentos pela Companhia dos empréstimos e outras modalidades de financiamento indexados a tal taxa aumentarão, e a Companhia poderá não ser capaz de ajustar os preços cobrados dos clientes para compensar o aumento das despesas com juros, o que poderá gerar um efeito adverso sobre a Companhia.

Em 2022 o DI teve um aumento significativo fechando o ano em 13,65%. Já em 2023, houve queda na taxa, fechando o ano em 11,65% e em 2024 voltou a subir, fechando o ano em 12,15%.

O valor dos títulos emitidos por empresas brasileiras é influenciado pela percepção de risco no Brasil e outras economias emergentes, o que pode ter um efeito negativo sobre o preço das ações da Companhia e pode restringir o acesso aos mercados de capitais internacionais pela Companhia.

As condições econômicas e de mercado em outros países emergentes podem influenciar o mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Embora as condições econômicas desses países possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o valor dos títulos de emissores brasileiros. Na esteira de problemas econômicos em vários países de mercados emergentes nos últimos anos, os investidores acompanham mais atentamente os investimentos em mercados emergentes. Essas crises produziram uma evasão de dólares norte-americanos do Brasil, fazendo com que as empresas brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto internamente como no exterior, impedindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Não há nenhuma certeza de que os mercados de capitais internacionais permanecerão abertos às empresas brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado serão vantajosos para a Companhia. Crises em outros países de mercado emergente podem reduzir o interesse dos investidores por valores mobiliários de emissores brasileiros, inclusive os da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado das ações da Companhia.

G) REGULAÇÃO DOS SETORES EM QUE O EMISSOR ATUE

As operações da Companhia a expõe a riscos e desafios associados com a realização de negócios em conformidade com leis e regulamentos antissuborno e anticorrupções aplicáveis.

A Companhia possui operações no Brasil, em outros países da América do Sul, África, Ásia e Europa. A Companhia enfrenta vários riscos e desafios inerentes à realização de negócios em nível internacional, onde a Companhia está sujeita a uma ampla gama de leis e regulamentos, tais como a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/2013), o FCPA (*“Foreign Corruption Practices Act”*, Lei anticorrupção estadunidense), *UK Bribery Act*, *Lei Anticorrupção Britânica*, e leis semelhantes antissuborno e anticorrupção em outras jurisdições. Nos últimos anos, houve um maior enfoque sobre a corrupção no Brasil e em outros países com leis e regulamentos semelhantes. Essas leis geralmente proíbem pagamentos de subornos e propinas a funcionários governamentais e determinados pagamentos, presentes ou remunerações de ou para clientes e fornecedores e, em muitos casos, exigem a aplicabilidade de processos para prevenção e combate à corrupção por meio de processos internos específicos exigidos por cada Lei ou instrumento legal aplicável. Dada a amplitude e o alcance das operações da Companhia, poderemos não ser capazes de detectar condutas impróprias ou ilegais dos nossos funcionários, agentes e parceiros, o que poderá colocar a Companhia em risco em relação a possíveis violações de leis, incluindo o FCPA.

A Companhia possui Canal de Denúncias para viabilizar a comunicação de qualquer violação ou suspeita de violação, seja ao Programa de Integridade, seja às políticas e procedimentos internos, bem como todas as irregularidades relacionadas às normas e legislação vigente nos

países em que atua. Este canal é amplamente divulgado na Companhia e está inserido no conjunto de documentos que dão suporte ao Programa de Compliance, tais como, Código de Ética e Conduta Global, Política Anticorrupção Global e demais políticas e procedimentos internos. A divulgação do canal e suas formas de utilização são tratadas no Programa de Treinamentos da Companhia para todos os públicos dentro da Companhia e seus parceiros de negócios, e mediante a contratação de novos colaboradores no processo de integração. A comunicação da denúncia é dirigida inicialmente a uma empresa autônoma e independente, especializada no tratamento de denúncias, contratada para garantir imparcialidade e segurança ao denunciante e posteriormente aos times internos responsáveis pelas apurações. A comunicação da denúncia pode ser feita de forma identificada ou anônima, através do Canal de denúncias especificado no Código de Ética e Conduta Global da Companhia, seja por contato telefônico, website ou aplicativo, e pode ser feita em português, inglês e espanhol, 7 dias por semana, 24 horas por dia, sendo assegurado o direito ao anonimato do denunciante e condenada toda e qualquer forma de retaliação ou intimidação. A Companhia realiza o tratamento das denúncias, apuração e aplicação das medidas necessárias, observada a complexidade de cada denúncia.

Adicionalmente, a natureza do negócio da Companhia implica, em particular, administrar e realizar negócios com o setor público e participação em processos licitatórios e as operações da Companhia incluem a emissão de documentos públicos e a administração e gestão de informações confidenciais, sensíveis, e potencialmente valiosas. Estes aspectos do nosso negócio aumentam os riscos que a Companhia enfrenta na tentativa de conduzir os negócios de uma forma ética e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

As violações dessas leis e regulamentos poderão resultar em multas, condenações e/ou sanções administrativas, cíveis ou penais contra a Companhia, nossos diretores ou nossos colaboradores, exigências para que a Companhia imponha programas de *compliance* mais rigorosos, e proibições relativas à condução dos negócios da Companhia e da sua capacidade de participar de licitações públicas. A Companhia poderá incorrer em despesas e ter que reconhecer provisões e outras despesas relativas a essas questões. Além disso, o aumento da atenção para questões de responsabilidade como resultado de investigações, processos judiciais e ou processos de apuração por autoridades reguladoras poderá prejudicar a marca ou afetar de outra forma o crescimento do negócio da Companhia. A retenção e renovação em muitos dos contratos da Companhia dependem da criação de um sentimento de confiança com nossos clientes, e qualquer violação destas leis e regulamentos poderão, irreparavelmente, corroer essa confiança e poderão levar ao término de tais relações e ter um efeito material adverso sobre a condição financeira da Companhia e sobre os resultados operacionais da Companhia. Se qualquer desses riscos se materializar, nossa reputação, estratégia, esforços de expansão internacional e nossa capacidade de atrair e preservar funcionários poderão ser negativamente afetados, e, conseqüentemente, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa.

A Companhia está sujeita a políticas e regulamentação governamental nos setores e regiões em que atua.

A Companhia está sujeita a políticas e regulamentações governamentais em setores em que opera, que são extensas e sujeitas a alterações.

As operações no Brasil da Companhia no segmento de certificação digital estão sujeitas à regulamentação, supervisão e fiscalização do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as políticas técnicas e operacionais e as orientações relativas à certificação digital no Brasil.

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI é uma autarquia federal, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Ao ITI compete ainda ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz.

A Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 deu início à implantação do sistema nacional de certificação digital da ICP-Brasil. Isso significa que o Brasil possui uma infraestrutura pública, mantida e auditada por um órgão público, no caso, o ITI, que segue regras de funcionamento estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, cujos membros, representantes dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisa acadêmica, são nomeados pelo Presidente da República. Compete ao ITI: (1) Adotar as medidas necessárias e coordenar o funcionamento da ICP-Brasil; (2) Estabelecer a política, os critérios e as normas técnicas para o credenciamento das ACs, das ARs e dos demais prestadores de serviço de suporte à ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação; (3) Estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da AC-Raiz; (4) Homologar, auditar e fiscalizar a AC-Raiz e os seus prestadores de serviço; (5) Delegar atribuições à AC-Raiz, primeira autoridade da cadeia de certificação; e (6) Estabelecer diretrizes e normas técnicas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das ACs e das ARs e definir níveis da cadeia de certificação.

O não cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, pode ocasionar as penalidades de multa e/ou suspensão e/ou descredenciamento.

Ainda, uma parte considerável do nosso negócio é derivado de contratos com o governo para emitir uma variedade de licenças e documentos de identificação, incluindo o nosso contrato para emitir carteiras de motoristas em todo o Brasil. Estamos sujeitos a processos e regulamentação muito específicos, com a regulação do Departamento Nacional de Trânsito, ou DENATRAN. Se quaisquer órgãos do governo alterarem suas normas, regulamentos e especificações sobre a emissão de licenças e documentos de identificação, nossa capacidade de comercializar e vender essas licenças e documentos em conformidade com os requisitos aplicáveis poderá ser impactada negativamente.

Determinados contratos celebrados pela Companhia com os governos no Brasil e em outros lugares estão sujeitos a disposições obrigatórias específicas que podem ter um efeito negativo sobre o nosso negócio. Por exemplo, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 14.133, de 10 de junho de 2021, coletivamente referidas aqui como a “Lei das Licitações”, contratos administrativos estão sujeitos a rescisão antecipada em determinadas circunstâncias, incluindo quebra de contrato ou a ocorrência de eventos de insolvência, entre outros. Se um dos nossos contratos for rescindido por um governo por motivo atribuível à Companhia, a Companhia poderá ser obrigada a pagar multas ou outras penalidades significativas. Se a rescisão se der por decisão do governo sem a ocorrência da causa

atribuível à Companhia, não haverá garantia de que qualquer indenização que a Companhia possa ter direito seja suficiente para nos compensar pela perda de lucros futuros.

Além disso, se a Companhia não for capaz de cumprir com as disposições da Lei das Licitações ou ainda com as disposições de contratos que celebrou com o governo brasileiro, a Companhia poderá receber advertências e multas, e nossos negócios com o governo podem ser suspensos por até dois anos. Além disso, a Companhia poderá ser proibida de contratar com o governo no futuro. Considerando que o segmento de identificação possui boa parte da sua receita derivada de contratos com o governo, a suspensão ou proibição para celebrar contratos com quaisquer governos, em particular os governos do Brasil, poderá levar a um efeito materialmente adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados de operações da Companhia.

O cumprimento destas políticas, regulamentações e requisitos semelhantes pode ser oneroso, e pode aumentar nossos custos de *compliance* e nossos custos de realizar negócios. Mudanças nas políticas e regulamentos (incluindo a sua interpretação e aplicação) podem ter um efeito significativo sobre nosso negócio. Tais impactos podem incluir tornar nossos produtos e serviços menos atraentes para nossos clientes e usuários finais, atrasar a introdução de novos produtos e serviços (por exemplo, por um extenso processo de certificação e processos de teste), ou induzir-nos a mudar ou limitar nossas operações ou práticas comerciais. O não cumprimento com as políticas, normas e regulamentos aplicáveis poderá resultar na imposição de multas ou a suspensão, restrição ou limitação de quaisquer autorizações governamentais ou regulatórias que a Companhia precise para operar seus negócios. A Companhia implementou políticas e procedimentos destinados a assegurar o cumprimento das políticas e regulamentações, mas não há nenhuma garantia de que os nossos funcionários, contratados ou agentes não irão violar essas políticas e regulamentos.

Além disso, os negócios de um número considerável de nossos clientes, incluindo empresas de telecomunicações, bancos e governos estaduais, estão sujeitos a mudanças nas leis e regulamentações governamentais, e mudanças desfavoráveis em tais leis e regulamentos poderão nos afetar adversamente. Por exemplo, os bancos e instituições financeiras, clientes da Companhia, estão sujeitos a regulamentações que podem influenciar, entre outras coisas, sua vontade e capacidade de conceder crédito aos seus clientes, o que pode impactar diretamente a demanda para os cartões de pagamento que a Companhia produz. Mudanças desfavoráveis em tais leis e regulamentos podem afetar negativamente a demanda pelos produtos e serviços da Companhia, ou a capacidade da Companhia de fornecer os produtos e serviços solicitados pelos nossos clientes, e, assim, ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

A unidade de negócios de identificação da Companhia está regularmente envolvida em processos de adjudicação de contratos públicos, advindos de sua participação em licitações públicas, e em caso de vendedor do certame, sujeita-se ao cumprimento de regras contratuais. Processos de adjudicação de contratos públicos, incluindo a demanda e os pagamentos em contratos públicos, podem ser afetados por ciclos orçamentais do setor público e as autorizações de captação. Os contratos com os governos de diversos países estão sujeitos a supervisão governamental, incluindo as regras especiais em matéria de contabilidade, direitos de propriedade intelectual, despesas, avaliações, administração de informações e segurança. O não cumprimento destas regras poderá resultar em multas e sanções civis, administrativas e

criminais, incluindo rescisão de contratos, multas e suspensões, ou exclusão de futuros negócios governamentais.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima descritos poderá resultar em um efeito materialmente adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela responsabilização por obrigações relacionadas a saúde, segurança e meio ambiente, e a exigência de que a Companhia cumpra com normas e padrões mais rigorosos.

Nos países em que a Companhia opera, a Companhia está sujeita a leis federais, estaduais e locais e regulamentos que regem, entre outras áreas, a saúde humana, a segurança, manuseio e descarga de substâncias perigosas, e a descarga de poluentes na atmosfera e nas fontes de água. Tais atividades muitas vezes exigem a obtenção de uma licença de agências governamentais, e obrigam a companhia a implementar certos controles de poluição e medidas de proteção ambiental. Se a Companhia violar ou deixar de cumprir com essas leis, regulamentos ou condicionantes de validade das licenças ou a Companhia deixar de obter ou não renovar tais licenças, a Companhia poderá ser multada ou de outra forma penalizada pelas agências reguladoras competentes, ou a Companhia poderá ter suas licenças revogadas e suas operações suspensas, ou poderá, ainda, de alguma forma ser afetada negativamente. Além disso, qualquer violação poderá resultar na imposição de sanções penais sobre a Companhia e nossos funcionários. Em caso de danos ao meio ambiente, a Companhia poderá ser responsabilizada por custos de remediação ambiental, bem como indenização por danos ambientais, os quais poderão ser significativos, além de poder haver impacto em sua imagem. Para maiores informações, veja o item 7.5 (b) do Formulário de Referência.

Mudanças nas leis e regulamentação ambiental também poderão afetar negativamente a Companhia. Os governos dos países em que a companhia opera podem editar leis e regulamentos que são mais rigorosos do que os atualmente em vigor, ou adotar interpretações mais severas de leis e regulamentação ambientais existentes, forçando a Companhia a destinar recursos financeiros adicionais para as questões ambientais, que poderão limitar nossa capacidade de operar da mesma maneira que operamos atualmente. Além disso, tais medidas poderão aumentar os custos associados a renovar as licenças existentes da Companhia ou solicitar novas licenças. A Companhia não pode garantir que esses custos ou despesas não serão significativos ou que as licenças existentes serão renovadas.

H) PAÍSES ESTRANGEIROS ONDE O EMISSOR ATUE

A Companhia poderá enfrentar dificuldades em expandir seus produtos e serviços em novos mercados internacionais.

Embora historicamente a Companhia seja uma empresa focada no mercado brasileiro, desde 2012, a proporção de nossas receitas derivadas de países estrangeiros tem aumentado.

A expansão internacional é um pilar fundamental da estratégia de crescimento da Companhia. A capacidade da Companhia de manter nossa posição nos mercados existentes, e penetrar em novos mercados, depende das condições econômicas e políticas locais em cada mercado. A

Companhia enfrenta os seguintes riscos, entre outros, em operar no nos mercados internacionais:

- a falta de familiaridade com o país e o mercado, o que pode afetar a capacidade da Companhia de realizar nossas estratégias de negócios, quando comparada com a capacidade da Companhia de atuar no mercado brasileiro;
- volatilidade e recessões econômicas nos países em que a Companhia opera;
- diferentes requisitos legais e regulamentares, potencialmente incluindo uma menor capacidade de prever e analisar possíveis mudanças;
- licenças necessárias, tarifas e outras barreiras comerciais;
- dificuldades em impor direitos de propriedade intelectual, ou necessidade de litigar em disputas em várias jurisdições;
- incapacidade de atrair pessoal para gerenciar operações internacionais
- barreiras culturais e linguísticas; e
- consequências fiscais potencialmente adversas.

Caso qualquer destes riscos ocorra e a Companhia não seja capaz de gerenciar essas dificuldades, isso poderá ter um efeito material adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais idem da Companhia.

I) QUESTÕES SOCIAIS

A companhia dispõe de metodologia para identificação dos perigos e dados a saúde e segurança dos trabalhadores, de forma a abranger também funcionários terceirizados. Nesta matriz de riscos é possível identificar a base das informações para o atendimento de requisitos legais, sendo estes formalizados por meio dos documentos LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e o PGR (Programa Gerenciamento de Risco), que periodicamente são revisados conforme definido pelas normas regulamentadoras. Outra ferramenta que contribui para a identificação de riscos é a LAIA (Levantamento de Aspecto e Impacto Ambiental), no qual são identificados riscos de meio ambiente, que possibilita o reconhecimento das situações que possam impactar as comunidades entorno das unidades da Valid. Estas ferramentas são de suma importância para a definição dos controles operacionais nas atividades que são exercidas na companhia, mitigando os riscos e mantendo as condições de trabalho dos colaboradores, contratados e das comunidades próximas as unidades, destacam-se alguns tipos de controle tais como, dispositivos de segurança em máquinas e equipamentos, instrumentos para combate a incêndio, instalação de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), distribuição de equipamentos de proteção de uso individual (EPIs), definição de monitoramentos significativos para a gestão, treinamentos e simulados para atendimento das situações de emergência .

J) QUESTÕES AMBIENTAIS

Nossas atividades estão sujeitas a extensa regulamentação socioambiental e em caso de alteração ou novas regulamentações a Companhia pode ser afetada adversamente, tendo que se adaptar às novas regulamentações adequando o seu ambiente fabril a essas novas exigências, inclusive treinando os funcionários a essas novas práticas.

O setor gráfico brasileiro está sujeito a extensa regulamentação em função do grande número de matérias-primas e insumos utilizados. Alguns desses produtos estão atrelados a legislação

específica que devemos atender, sob pena de não podermos adquiri-los por algum tempo até que essa legislação seja atendida, assim, podendo resultar na paralização da produção.

O funcionamento das nossas unidades fabris está diariamente sujeito a interdições, multas e processos judiciais em função da legislação ambiental que deve ser atendida, relacionada a emissão de ruído e gerenciamento de resíduos líquidos e sólidos. Para mitigar os riscos relacionados a este quesito, a empresa possui programa de gerenciamento de resíduos líquidos e sólidos, dos resíduos gerados em nossas operações, tais como: papel, papelão, plásticos, tinta, entre outros) que são separados e encaminhados para destinação final de forma adequada e em consonância com a legislação vigente.

Somos monitorados, através do processo de obtenção e manutenção de licença de operação, pelos órgãos ambientais dos estados nos quais temos unidades fabris. Esse monitoramento resulta em exigências de adequações à legislação ambiental vigente a qual nos impõem pesados investimentos em várias áreas.

Esse monitoramento também nos é imposto por nossos clientes, que nos avaliam por meio de processos de auditoria complexos fundamentados e aplicados em países mais desenvolvidos economicamente, seja no processo de contratação, manutenção ou ampliação de contratos. Como resultado desses processos de auditoria, muitas vezes são necessárias adequações às nossas operações, que são feitas em paralelo às exigências dos órgãos ambientais dos estados, podendo inclusive resultar em adaptações nos parques fabris e treinamento nas equipes de colaboradores, ambos podendo onerar a empresa uma vez que aumentará os custos associados para essas ações

K) QUESTÕES CLIMÁTICAS, INCLUINDO RISCOS FÍSICOS E DE TRANSIÇÃO

A companhia adota como prática a elaboração do inventário de emissão de gases do efeito estufa, no qual são estruturadas iniciativas para neutralizações das emissões de forma estratégica e o escopo das emissões inventariadas, seguindo as diretrizes do *GHG Protocol*, sendo esta metodologia compatível com as normas da *International Organization for Standardization (ISO)* e com as metodologias de quantificação do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC)².

A Valid dispõe de medidas para atendimento de eventuais situações de emergência relacionadas a riscos físicos e de transição, tendo controles operacionais efetivos e planos de atendimento a emergências nos cenários identificados em nossa matriz de riscos. Estes são periodicamente simulados pelas equipes especializadas na condução destes cenários.

L) OUTRAS QUESTÕES NÃO COMPREENDIDAS NOS ITENS ANTERIORES

Surtos e/ou pandemias de doenças transmissíveis em escala global, impedindo a circulação normal de pessoas, transações diversas de objetos e a economia podem afetar a demanda nos setores onde a companhia atua.

Diante de cenários de surto e pandemias, como o mais recente relacionado ao COVID-19, conhecido como coronavírus (SARS-CoV-2), que impede por suas características o pleno funcionamento da economia local e global devido à necessidade de adoção, por partes de governos, de práticas de isolamento social, entre outras, como forma de combate à disseminação do vírus. A Companhia pode enfrentar a queda de demanda em seu *business*

tradicional e em outras unidades de negócio como consequência de situações como a vivida durante a pandemia da COVID-19

Tais medidas de restrição de circulação de pessoas podem impactar o pleno funcionamento dos mercados onde a companhia atua, gerando a perda de receita, o aumento de custos e ainda o impactando sua força de trabalho, uma vez que tais doenças pode se acometer em nossos colaboradores. A companhia pode não conseguir, devido às adversidades que impactam o consumo das famílias e as economias locais ou global, gerir o seu negócio de maneira eficiente e eficaz ou manter os níveis de investimentos em novos produtos, perdendo *Market share*, e consequentemente, poder de competição.

M) SUAS CONTROLADAS E COLIGADAS

Não se aplicam fatores de riscos relacionados ao item em referência.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

A Companhia está sujeita a obrigações de proteção de dados e poderá ser responsabilizada se terceiros se apropriarem indevidamente das informações confidenciais e pessoais dos clientes e usuários da Companhia.

A Companhia tem o compromisso de proteger a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade das informações confidenciais, sensíveis e pessoais dos clientes, *stakeholders*, colaboradores e usuários.

A Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade dos dados dos clientes e usuários finais são pilares essenciais do nosso negócio e da nossa reputação.

Estamos sujeitos às leis de proteção de dados, privacidade e regulamentações semelhantes em níveis local, estadual, nacional e internacional. No entanto, estamos comprometidos em garantir o cumprimento dessas regulamentações para proteger os dados confidenciais dos nossos clientes e usuários finais.

Estamos dedicados a esse objetivo e continuaremos a monitorar e adaptar nossas práticas conforme necessário para garantir o mais alto padrão de proteção de dados.

No segmento de sistemas de identificação da Valid, os governos e as autoridades confiam na Companhia para coletar, processar e armazenar informações de forma segura, visando a produção de documentos de identificação pessoal.

Tais informações podem incluir nomes, endereços, números de telefone, endereços de e-mail, números de identificação pessoal, números de identificação fiscal, detalhes de transações financeiras e informações de contas de pagamento.

Em todos os setores em que atuamos, a gestão cuidadosa de informações financeiras e pessoais de clientes e parceiros é parte essencial do nosso compromisso. Estamos dedicados a garantir a segurança (Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade) desses dados em conformidade com os mais altos padrões de proteção de privacidade e regulamentação.

As medidas de segurança adotadas pela Companhia visam a garantia das informações quanto à possibilidade de evasão, roubo, furto entre outras. Tal como acontece com diversas empresas, as medidas de segurança devem prevenir violações de segurança por terceiros, erros de funcionários, fraude intencional ou desonestidade, outras formas de conduta ilícita, incluindo ciber ataques, gestão de senhas com defeito, ou outras irregularidades.

Por exemplo, terceiros podem tentar induzir de forma fraudulenta funcionários ou clientes a divulgar seus nomes de usuário, senhas ou outras informações sensíveis, que, por sua vez, podem ser utilizados para acessar os sistemas de tecnologia da informação da Companhia.

Além disso, devido a estas possíveis violações de segurança, os centros de dados e sistemas da Companhia podem ser desligados temporariamente, aumentando a necessidade da Companhia de sistemas de *backup*, recuperação de desastres e processos de recuperação de dados.

Se houver uma indisponibilidade nos sistemas da Companhia, isso pode impactar negativamente os negócios de nossos clientes de várias maneiras. Poderá ocorrer dificuldade no processamento de pagamentos, o que pode resultar em atrasos na aceitação do mercado e, conseqüentemente, na perda de receitas para os clientes da Companhia. Essa situação pode levar a reclamações sobre desempenho insatisfatório e possíveis violações dos contratos estabelecidos entre a Companhia e seus clientes.

É crucial reconhecer e mitigar esses riscos, garantindo a robustez e a resiliência de nossos sistemas para manter a continuidade dos serviços essenciais oferecidos aos clientes. Implementar medidas preventivas e planos de contingência eficazes é fundamental para

minimizar o impacto de eventuais falhas nos sistemas e proteger a reputação e a relação de confiança com nossos clientes.

Estamos comprometidos em priorizar a estabilidade e o desempenho de nossos sistemas, garantindo que nossos clientes possam contar conosco para fornecer serviços confiáveis e de alta qualidade em todas as circunstâncias.

Se terceiros penetrarem o sistema de segurança da Companhia onde os dados são armazenados, ou de outro modo, se apropriarem indevidamente de informações pessoais de usuários finais ou informações de cartão de usuários, a Companhia poderá estar sujeita a danos em sua reputação, incluindo danos a marca, parceiros de negócios e relacionamentos com clientes, impactando de forma adversa nossas receitas, possivelmente de forma material.

Adicionalmente, é essencial reconhecer que as violações de segurança podem desencadear uma série de responsabilidades diretas para a Companhia, abrangendo uma gama diversificada de aspectos, tais como:

- Litígios movidos por clientes, parceiros comerciais e usuários finais afetados pela violação, podendo resultar em custos legais substanciais e danos à reputação da Companhia.
- Ocorrência de transações não autorizadas, utilizando informações de crédito ou cartão de débito obtidas ilegalmente, acarretando prejuízos financeiros para as partes afetadas e possível responsabilidade da Companhia.
- Riscos relacionados ao roubo de identidade e outras formas de fraude semelhantes, que podem resultar em danos financeiros e reputacionais significativos para os indivíduos afetados e a Companhia.
- Potencial uso indevido de informações confidenciais, incluindo dados sensíveis de clientes e parceiros comerciais, podendo resultar em violações de contratos e danos à confiança dos *stakeholders*.
- Possíveis violações dos direitos à privacidade dos indivíduos afetados, sujeitando a Companhia a sanções legais e regulatórias, bem como a danos à reputação.
- Aplicação de penalidades financeiras por parte de órgãos reguladores de proteção de dados, tais como multas por não conformidade com regulamentações de privacidade e segurança de dados, representando um risco financeiro adicional para a Companhia.

A Companhia está sujeita a políticas e regulamentação governamental nos setores e regiões em que atua.

A Companhia está sujeita a políticas e regulamentações governamentais em setores em que opera, que são extensas e sujeitas a alterações.

As operações no Brasil da Companhia no segmento de certificação digital estão sujeitas à regulamentação, supervisão e fiscalização do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as políticas técnicas e operacionais e as orientações relativas à certificação digital no Brasil.

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI é uma autarquia federal, vinculada a Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Ao ITI compete ainda ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz.

A Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 deu início à implantação do sistema nacional de certificação digital da ICP-Brasil. Isso significa que o Brasil possui uma infraestrutura

pública, mantida e auditada por um órgão público, no caso, o ITI, que segue regras de funcionamento estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, cujos membros, representantes dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisa acadêmica, são nomeados pelo Presidente da República. Compete ao ITI: (1) Adotar as medidas necessárias e coordenar o funcionamento da ICP-Brasil; (2) Estabelecer a política, os critérios e as normas técnicas para o credenciamento das ACs, das ARs e dos demais prestadores de serviço de suporte à ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação; (3) Estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da AC-Raiz; (4) Homologar, auditar e fiscalizar a AC-Raiz e os seus prestadores de serviço; (5) Delegar atribuições à AC-Raiz, primeira autoridade da cadeia de certificação; e (6) Estabelecer diretrizes e normas técnicas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das ACs e das ARs e definir níveis da cadeia de certificação. O não cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação pode ocasionar as penalidades de multa e/ou suspensão e/ou descredenciamento.

Além disso, parte considerável do nosso negócio é derivado de contratos com o governo para emitir uma variedade de licenças e documentos de identificação, incluindo o nosso contrato para emitir carteiras de motoristas em todo o Brasil. Estamos sujeitos a processos e regulamentação muito específicos, com a regulação do Departamento Nacional de Trânsito, ou DENATRAN. Se quaisquer órgãos do governo alterarem suas normas, regulamentos e especificações sobre a emissão de licenças e documentos de identificação, nossa capacidade de comercializar e vender essas licenças e documentos em conformidade com os requisitos aplicáveis poderá ser impactada negativamente.

Determinados contratos celebrados pela Companhia com os governos no Brasil e em outros lugares estão sujeitos a disposições obrigatórias específicas que podem ter um efeito negativo sobre o nosso negócio. Por exemplo, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, coletivamente referidas aqui como a “Lei das Licitações”, contratos administrativos estão sujeitos a rescisão antecipada em determinadas circunstâncias, incluindo quebra de contrato ou a ocorrência de eventos de insolvência, entre outros. Se um dos nossos contratos for rescindido por um governo por motivo atribuível à Companhia, a Companhia poderá ser obrigada a pagar multas ou outras penalidades significativas. Se a rescisão se der por decisão do governo sem a ocorrência da causa atribuível à Companhia, não haverá garantia de que qualquer indenização que a Companhia possa ter direito seja suficiente para nos compensar pela perda de lucros futuros.

Além disso, se a Companhia não for capaz de cumprir com as disposições da Lei das Licitações ou ainda com as disposições de contratos que celebrou com o governo brasileiro, a Companhia poderá receber advertências e multas, e nossos negócios com o governo podem ser suspensos por até dois anos. Além disso, a Companhia poderá ser proibida de contratar com o governo no futuro. Considerando que aproximadamente 25% da nossa receita é derivada de contratos com o governo, a suspensão ou proibição para celebrar contratos com quaisquer governos, em particular os governos do Brasil e dos Estados Unidos, poderá levar a um efeito materialmente adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados de operações da Companhia.

O cumprimento destas políticas, regulamentações e requisitos semelhantes pode ser oneroso, e pode aumentar nossos custos de *compliance* e nossos custos de realizar negócios. Mudanças nas políticas e regulamentos (incluindo a sua interpretação e aplicação) podem ter um efeito

significativo sobre nosso negócio. Tais impactos podem incluir tornar nossos produtos e serviços menos atraentes para nossos clientes e usuários finais, atrasar a introdução de novos produtos e serviços (por exemplo, através de uma extensa certificação e processos de teste), ou induzir-nos a mudar ou limitar nossas operações ou práticas comerciais. O não cumprimento com as políticas, normas e regulamentos aplicáveis poderá resultar na imposição de multas ou a suspensão, restrição ou limitação de quaisquer autorizações governamentais ou regulatórias que a Companhia precise para operar seus negócios. A Companhia implementou políticas e procedimentos destinados a assegurar o cumprimento das políticas e regulamentações, mas não há nenhuma garantia de que os nossos funcionários, contratados ou agentes não irão violar essas políticas e regulamentos.

Além disso, os negócios de um número considerável de nossos clientes, incluindo empresas de telecomunicações, bancos e governos estaduais, estão sujeitos a mudanças nas leis e regulamentações governamentais, e mudanças desfavoráveis em tais leis e regulamentos poderão nos afetar adversamente. Por exemplo, os bancos e instituições financeiras, clientes da Companhia, estão sujeitos a regulamentações que podem influenciar, entre outras coisas, sua vontade e capacidade de conceder crédito aos seus clientes, o que pode impactar diretamente a demanda para os cartões de pagamento que a Companhia produz. Mudanças desfavoráveis em tais leis e regulamentos podem afetar negativamente a demanda pelos produtos e serviços da Companhia, ou a capacidade da Companhia de fornecer os produtos e serviços solicitados pelos nossos clientes, e, assim, ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima descritos poderá resultar em um efeito materialmente adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia depende de um pequeno número de clientes que representam uma parcela significativa de nossas receitas, e a perda de qualquer um destes clientes pode afetar adversamente a Companhia.

O desempenho de cada um dos nossos segmentos depende de um pequeno número de clientes importantes, especialmente os governos, instituições financeiras e empresas de telecomunicações. A Companhia não tem nenhum cliente que represente mais de 10% de nossas receitas, em bases consolidadas, no entanto, a perda de um contrato ou cliente importante poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais, possivelmente de forma material.

Em nossa divisão de sistemas de identificação, nossas atividades dependem principalmente de contratos com os governos estaduais, municipais e autoridades, que estão sujeitas a riscos políticos, atraso nas decisões de compras governamentais, mudanças nas leis ou regulamentos e o risco de que as negociações contratuais para novos negócios ou renovação de negócios existentes possam não resultar em contratos assinados. A não renovação de contratos importantes pode ter um impacto significativo sobre nossas receitas, e pode não haver garantia de que seremos bem-sucedidos na obtenção de novos negócios para substituir todos os contratos que não forem renovados. Portanto, a perda ou a não renovação de contratos importantes poderá afetar adversamente os negócios e resultados de nossas operações da Companhia.

Além disso, a Companhia também enfrenta um risco material de falta de diversificação de clientes, principalmente devido à existência de um número limitado de participantes do mercado nos setores das telecomunicações e mercados financeiros, um risco que é exacerbado pela crescente consolidação dessas indústrias. Estes clientes já são capazes de exercer uma forte pressão em nossa política de preços. Consolidações e alterações no poder de barganha dos clientes dessas indústrias podem impactar negativamente nossas receitas e poderão resultar na perda de contratos ou renovações em termos menos favoráveis. Qualquer perda ou diminuição significativa no negócio de qualquer um dos nossos principais clientes poderá ter um efeito materialmente adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados de operações da Companhia.

Os segmentos de telecomunicações e de meios de pagamento em que Companhia atua estão cada vez mais saturados e comoditizados.

O mercado de telefonia móvel brasileira e de meios de pagamento tem altos níveis de penetração e baixas taxas de rotatividade entre as operadoras e bancos. Esses fatores afetam o crescimento da Companhia nos segmentos em questão e têm um impacto negativo nas margens e na rentabilidade da Companhia, pois as oportunidades para captar novos clientes e expandir as receitas com clientes atuais são limitadas. Alguns dos produtos e serviços da Companhia estão comoditizados, particularmente, visto que a maioria dos nossos concorrentes desenvolve produtos e serviços extremamente semelhantes, resultando em margens mais baixas para alguns produtos dentro dos segmentos de telecomunicações e meios de pagamento da Companhia. O reforço da concorrência nestes mercados e outros mercados poderão afetar ainda mais as margens e a rentabilidade da Companhia.

4.3 – Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A Companhia e suas controladas efetuaram avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Os principais passivos financeiros da Companhia e de suas controladas referem-se às debêntures, empréstimos e financiamentos e obrigações com fornecedores. O principal propósito das debêntures, financiamentos e empréstimos foi a captação de recursos para as operações da Companhia e de suas controladas e combinações de negócios, enquanto as obrigações com fornecedores e outras contas a pagar resultam diretamente das suas operações. Os principais ativos financeiros da Companhia e de suas controladas consistem em caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, contas a receber de clientes e que resultam diretamente de suas operações.

Mensuração do Valor Justo

Os instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo podem ser mensurados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado, conforme abaixo:

- 1) Nível 1:** A mensuração do valor justo é derivada de preços cotados (não corrigido) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos.
- 2) Nível 2:** A mensuração do valor justo é derivada de outros insumos cotados incluídos no Nível 1, que são cotados através de um ativo ou passivo, quer diretamente (ou seja, como os preços) ou indiretamente (ou seja, derivada de preços).
- 3) Nível 3:** A mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo.

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

Exceto pelo saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures, o saldo contábil dos instrumentos financeiros mantidos pela Companhia é próximo dos seus valores justos. Nesse contexto, abaixo é apresentado a comparação entre o valor contábil e justo dos empréstimos, financiamentos e debêntures:

31/12/2024		Controladora		Consolidado	
Mensuração do valor justo	Hierarquia de valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Nível 2	494.566	501.790	579.906	572.649

31/12/2023		Controladora		Consolidado	
Mensuração do valor justo	Hierarquia de valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Nível 2	476.300	480.051	691.566	656.142

31/12/2022		Controladora		Consolidado	
Mensuração do valor justo	Hierarquia de valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Nível 2	608.187	680.793	840.127	897.108

Total dos Ativos

A Companhia está exposta a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, os quais são tempestivamente monitorados pela Administração. Estes riscos significativos de mercado que afetam os negócios da Companhia e suas investidas podem ser assim resumidos:

1) Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam dois tipos de risco: risco de taxa de juros e risco cambial.

2) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. Os resultados da Companhia e de suas controladas estão suscetíveis a variações das taxas de juros incidentes sobre as aplicações financeiras e debêntures, os quais estão atrelados ao CDI.

3) Risco de Câmbio

O risco de câmbio é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de câmbio. A exposição da Companhia e de suas controladas ao risco de variações nas taxas de câmbio refere-se, principalmente, às atividades operacionais da Companhia e de suas controladas (quando receitas ou despesas são denominadas em uma moeda diferente da moeda funcional) e aos investimentos líquidos da Companhia em controladas no exterior.

A tabela a seguir detalha a sensibilidade da Companhia e de suas controladas a uma estimativa de desvalorização/valorização das moedas funcionais em 25% e 50%, perante as controladas com moedas funcionais diferentes do Real. A análise de sensibilidade considera o patrimônio líquido das controladas, convertidas para o Real no fim do exercício, considerando ainda uma desvalorização /valorização de 25% e 50% nas taxas de câmbio. A desvalorização/valorização das moedas funcionais diferentes do Real resultaria em uma redução/incremento no patrimônio líquido nos montantes abaixo detalhados:

31/12/2024			31/12/2023		
Moeda	25%	50%	Moeda	25%	50%
Peso argentino	29.643	59.286	Peso argentino	6.609	13.218
Peso colombiano	7.640	15.280	Peso colombiano	7.830	15.640
Peso mexicano	4.132	8.264	Peso mexicano	3.496	6.992
Peso uruguaio	1215	2430	Peso uruguaio	930	860
Euro	214.284	428.568	Euro	119.411	238.822
Dólar americano	74.566	158.828	Dólar americano	75.117	150.233

31/12/2022		
Moeda	25%	50%
Peso argentino	6.292	12.584
Peso colombiano	4.725	9.450
Peso mexicano	3.197	6.393
Peso uruguaio	848	1.696
Euro	118.857	237.714
Dólar americano	82.177	164.354

A Companhia possui contas a pagar com fornecedores de equipamentos e matéria-prima em moeda estrangeira, de forma que seus resultados são suscetíveis a variações em decorrência de mudanças nas taxas de câmbio do Dólar americano e do Euro. A Companhia estima que uma possível desvalorização do Real frente ao Dólar e ao Euro de 25% e 50%, resultaria respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 em um impacto nas despesas financeiras no montante de:

Consolidado		
31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022

Moeda	Varição cambial 25%	Varição cambial 50%	Varição cambial 25%	Varição cambial 25%	Varição cambial 25%	Varição cambial 50%
Impacto	2.385	4.770	1.503	3.008	4.979	9.957

4) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro.

A Companhia e suas investidas estão expostas ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação as contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

4.1) Contas a receber

As contas a receber são concentradas substancialmente em grandes instituições financeiras, empresas de telecomunicações e com autarquias estaduais, que, devido à solidez de tais clientes, a administração da Companhia não espera enfrentar dificuldades na realização dos créditos a receber. O saldo a receber é mantido líquido das estimativas de perda e, portanto, pelo valor esperado de realização.

4.2) Depósitos em bancos e instituições financeiras

Todas as operações da Companhia e de suas controladas, diretas e indiretas, são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que, no entendimento da administração da Companhia, minimiza seus riscos.

5) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade da Companhia e de suas controladas não possuírem recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e de suas controladas, diretas e indiretas, são monitorados diariamente pela administração, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia e suas controladas.

As tabelas abaixo demonstram análise dos vencimentos para os passivos financeiros em aberto, em 31/12 de 2024, 2023 e de 2022, de acordo com o que dita o parágrafo 39 do CPC 40 (R1):

Controladora

Consolidado

	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Até 1 mês	78.856	67.521	176.424	165.338
Fornecedores e obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	78.856	67.521	176.424	165.338
Até 1 mês	-	35.864	-	35.864
De 1 a 3 meses	-	3.389	-	3.389
De 3 meses a 1 ano	85.472	54.221	106.198	121.096
De 1 ano a 5 anos	409.094	382.826	473.708	527.793
Mais de 5 anos	-	-	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	494.566	476.300	579.906	691.566

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Até 1 mês	67.521	75.469	165.338	185.961
Fornecedores e obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	67.521	75.469	165.338	185.961
Até 1 mês	35.864	7.507	39.288	7.545
De 1 a 3 meses	3.389	10.500	3.389	10.577
De 3 meses a 1 ano	54.221	150.531	121.096	253.931
De 1 ano a 5 anos	382.826	439.649	527.793	568.074
Mais de 5 anos	-	-	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	476.300	608.187	691.566	840.127

Análise de sensibilidade

De uma forma geral, os principais riscos dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia estão atrelados à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), principalmente no que diz respeito às obrigações com as debêntures emitidas e às aplicações financeiras.

Utilizamos a taxa média de CDI para os encargos financeiros praticados nas debêntures emitidas pela Companhia (Acrescido de juros) e para a remuneração no caso das aplicações financeiras. Os encargos financeiros dos empréstimos são representados pela Libor mais taxa fixa contratual.

Adicionalmente, a Companhia possui saldo de contas a pagar a fornecedores atrelados ao Dólar e Euro. No entanto, considerando que os prazos de vencimento desses títulos são inferiores a 30 dias, uma análise de sensibilidade não está sendo apresentada pela Companhia por entender que não geraria benefício. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras mantidas pela Companhia, em 31 de dezembro de 2024, foram definidos três cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas pela B3 datadas em 02 de janeiro de 2025, foi obtida a projeção do CDI para os próximos 12 meses, de 10,05%, sendo este definido como cenário provável. A partir desse cenário, foram calculadas variações de 25% e 50% do indexador.

Para cada cenário foi calculada a receita financeira bruta auferida pelas aplicações financeiras, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos. A data-base utilizada das aplicações financeiras foi o saldo em aberto em 31 de dezembro de 2024, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI em cada cenário.

Controladora

Operação	Saldo em 31/12/2024	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	150.901	CDI	10,05%	7,54%	5,03%
Receita financeira bruta			15.166	11.378	7.590

Controladora

Operação	Saldo em 31/12/2023	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	174.345	CDI	10,05%	7,54%	5,03%
Receita financeira bruta			17.522	13.146	8.770

Controladora

Operação	Saldo em 31/12/2022	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	225.062	CDI	13,79%	10,34%	6,90%
Receita financeira bruta			31.036	23.271	15.529

Consolidado

Operação	Saldo em 31/12/2024	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	331.780	CDI	10,05%	7,54%	5,03%
Receita financeira bruta			33.344	25.016	16.689

Consolidado

Operação	Saldo em 31/12/2023	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	209.917	CDI	10,05%	7,54%	5,03%
Receita financeira bruta			21.097	15.828	10.559

Consolidado

Operação	Saldo em 31/12/2022	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras (equivalentes de caixa)	258.008	CDI	13,79%	10,34%	6,90%
Receita financeira bruta			35.579	26.678	17.803

A mesma análise foi realizada para o saldo correspondente às obrigações da Companhia com as debêntures em 31 de dezembro de 2024. Foram acrescidos 109,65% para a 9ª emissão e 112,00% para a 10ª emissão, alcançando o indexador de 11,02% e 11,26% este cenário considerado como cenário provável. A partir desse cenário, foram calculadas variações de 25% e 50% do indexador.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta incidente sobre as obrigações, não tendo sido levado em consideração o fluxo de vencimento das parcelas a vencer programadas para os próximos 12 meses. A data-base utilizada para as debêntures foi o saldo em aberto em 31 de dezembro de 2024, projetando um ano e verificando a sensibilidade do DI em cada cenário.

Operação	Saldo em 31/12/2024	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Debêntures (9ª emissão)	5.735		11,02%	13,78%	20,67%
Despesa financeira bruta		CDI	632	790	1.185
Debêntures (10ª emissão)	242.548		11,26%	14,08%	16,89%
Despesa financeira bruta		CDI	27.311	34.151	40.966

Operação	Saldo em 31/12/2023	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Debêntures (9ª emissão)	248.050		11,02%	13,78%	20,67%
Despesa financeira bruta		CDI	27.335	34.181	51.272
Operação	Saldo em 31/12/2022	Risco	Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Debêntures (9ª emissão)	247.477	CDI	15,12%	18,90%	22,68%
Despesa financeira bruta			37.419	46.773	56.128
Debêntures (7ª emissão)	90.905	CDI	15,86%	19,83%	23,79%
Despesa financeira bruta			14.418	18.026	21.626

Gestão de Capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas e emitir novas ações para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

O Grupo monitora o capital com base em índices de alavancagem financeira. Um desses índices é a proporção entre dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos a pagar (incluindo dívidas de curto e longo prazos), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante de dívida líquida do Grupo é de (R\$157.696) que corresponde a (8,7%) do patrimônio líquido (R\$72.615 em 31/12/2023, equivalente a 5,5% do patrimônio líquido).

Em 31 de dezembro de 2023 o montante de dívida líquida do Grupo era de R\$72.615 corresponde a 5,5% do patrimônio líquido (R\$353.927 em 31/12/2022, equivalente a 27,8% do patrimônio líquido).

4.4 – Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista, cível e regulatória, dentre outras naturezas, seja pelo polo ativo ou passivo, com chance de perda provável, possível ou remota. Em 30 de abril de 2025, éramos parte em processos relevantes nas esferas judiciais, administrativos e arbitrais, cujo valor total provisionado era estimado em R\$42.883.014,48 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos). O provisionamento das demandas é estabelecido com base na opinião de consultores jurídicos da Companhia, sobretudo nos casos de provável perda.

Para fins de relevância dos processos, a Companhia se baseou na capacidade que a demanda tem de influenciar a decisão de investimento, considerando o potencial lesivo a seus resultados financeiros e econômicos, bem como seu patrimônio e imagem da Companhia no mercado corporativo. Com base nesses critérios, a Companhia apresenta a seguir os processos considerados mais relevantes:

PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS:

Destacamos abaixo os processos cíveis mais relevantes em que a Companhia figura no polo ativo:

Processo nº: 5000868-37.2025.8.13.0596.
Juízo: 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita do Sapucaí.
Instância: 1ª Instância
Data da Instauração: 07/03/2025
Partes no Processo: Autor: Valid Soluções S/A e Réu: LC Industria Eletrônica Ltda. ("LC")
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$1.694.072,24 (crédito inicial)
Principais Fatos: A LC deixou de cumprir acordo extrajudicial razão pela qual a Valid ingressou com a ação de execução extrajudicial. Aguardando a citação/intimação da LC.
Estágio do Processo: Inicial
Chance de perda (provável, possível ou remota): Remota.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido
Análise do impacto em caso de perda do processo: N.A. A empresa é credora dos valores e está recebendo conforme termo de acordo extrajudicial.

Processo nº: 1008958-65.2022.8.26.0008

Juízo: 24ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo
Instância: 1ª Instância
Data da Instauração: 01/07/2022

Partes no Processo: Autor: Autor: Valid S/A e Réu: ENVOPEL Indústria e Comércio de Envelopes Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$1.728.565,02.
Principais Fatos: Ação de busca e apreensão de três envelopeiras que estão em posse da empresa Envopel c/c cobrança dos aluguéis pelo período de 5 anos. A Envopel foi citada e apresentou contestação. A Valid localizou e retirou as máquinas do Galpão. Autos conclusos para julgamento.
Estágio do Processo: Conhecimento.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido e devolução de patrimônio da Companhia.
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Destacamos abaixo os processos cíveis mais relevantes em que a Companhia figura no polo passivo:

Processo nº: 0017433-48.1998.8.26.0564.
Juízo: 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Instância: 2ª Instância.
Data da Instauração: 15/07/1998
Partes no Processo: Autor: Signalcard Tecnologia Indústria e Comércio Ltda. e Ré: Valid S.A (American BankNote S.A) e outros.
Valores, bens ou direitos envolvidos: O valor envolvido é inestimado e a eventual indenização, em caso de condenação das rés ao pagamento de indenização, em decisão final transitada em julgado, será apurada em liquidação de sentença, tomando-se por parâmetro o disposto no art. 210 da Lei nº 9.279/96, a Lei da Propriedade Industrial (“LPI”), c.c. o art. 509 do CPC/2015.
Principais Fatos: Ação promovida pela Signalcard em face da Valid e Interprint e Outros pelo rito ordinário em razão da suposta violação de sua patente de invenção PI 9107336-7 objetivando indenização por perdas e danos e lucros cessantes supostamente sofridos pela Signalcard, a serem fixados em execução de sentença, consistentes: (i) na impossibilidade de fornecer cartões telefônicos indutivos para o sistema de telefonia pública nacional; e (ii) no não recebimento de remuneração pelos cartões já produzidos e vendidos, alegadamente de forma ilícita, pelas corrés desde o depósito da patente PI 9107336-7. Além disso, a Signalcard requer a fixação de remuneração, na forma de royalties, no percentual de 10% sobre o valor de cada cartão indutivo fabricado ou vendido pelas corrés, a partir da data da citação.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 25/04/2005, sentença de improcedência dos pedidos formulados na exordial (de acordo com o juiz, que acolheu as conclusões do laudo pericial, “os conhecimentos ensinados na PI 9107336-7 da autora carecem de atividade inventiva e, também, de novidade, sendo que a sua utilização pelos réus não pode vir a ser reputada como ato ilícito passível de indenização, ou tampouco sujeitar-se a eventual obrigação negativa [abstenção de produzir, vender ou expor à venda os cartões indutivos]”). A Signalcard apelou e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), em sessão realizada em 21/06/2011, invalidou, de ofício, a sentença proferida e o laudo pericial produzido nos autos (o TJSP entendeu indispensável a reabertura da fase de instrução para a realização de nova perícia técnica), deixando de reconhecer a preclusão que se formou quanto ao argumento da Signalcard, ventilado somente anos depois da apelação, de que o Perito não seria apto tecnicamente ao

trabalho que realizou, por ser engenheiro de produção mecânica e não elétrico, para a elaboração do laudo pericial que visava averiguar a patente. Foi interposto recurso especial e agravo da decisão de não admissão desse recurso. Em 11/12/2015, decisão do Min. Raul Araújo, da 4ª Turma do STJ, dando provimento aos 6 agravos para determinar a reatuação como recurso especial. Em 16/11/2017, o relator do recurso, o Min. Lázaro Guimarães (Desembargador convocado do TRF da 5ª região), deu provimento aos recursos especiais para afastar a nulidade da perícia judicial e restabelecer a sentença, determinando o retorno dos autos ao TJSP para que fosse julgado o mérito do recurso de apelação (o relator entendeu que “operou-se a preclusão, nos termos do art. 245 do CPC de 1973. Isso, porque eventual incapacidade técnica do perito, por ser engenheiro mecânico, já era conhecida pelos litigantes no momento de sua designação, de maneira que, na primeira oportunidade, deveria ter sido alegada pela parte interessada. Assim, não tendo a parte autora procedido a tal impugnação no momento adequado, não pode muito após a prolação da sentença que lhe foi desfavorável apresentar sua irresignação contra a capacidade técnica do expert”). Em 23/11/2017, embargos de declaração da Signalcard, alegando questão de ordem pública e incompetência absoluta da justiça estadual para decidir sobre a validade ou não da patente de invenção. Em 11/12/2017, embargos de declaração rejeitados pelo relator. Em 1º/02/2018, agravo interno da Signalcard. Em 24/04/2018, a 4ª Turma do STJ negou provimento ao agravo interno da Signalcard. Em 07/05/2018, embargos de declaração da Signalcard. Em 19/06/2018, a 4ª Turma do STJ rejeitou os embargos de declaração da Signalcard. Em 20/08/2018, certificado o trânsito em julgado do acórdão da 4ª Turma do STJ, com baixa definitiva dos autos ao TJSP. Em 03/10/2018, autos conclusos ao Des. Dácio Tadeu Viviani Nicolau, da 3ª Câmara de Direito Privado do TJSP, para a elaboração de relatório e voto. As partes apresentaram pareceres e em 21/11/2023, os autos foram conclusos para o relator Viviani Nicolau. Foi proferido acórdão dando parcial provimento ao recurso de apelação da Autora. Os Réus opuseram Embargos. As partes irão se manifestar.

Estágio do Processo: Recursal.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido e objeto da ação.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 0270683-51.2015.8.19.0001 (2015.001.244568-1); 0044886-60.2015.8.19.0000; RESp 1.792.449/RJ.

Juízo: 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Instância: 3ª Instância.

Data da Instauração: 26/06/2015

Partes no Processo: Autor: SICPA Brasil Industria de Tintas e Sistemas Ltda. e Ré: Valid S.A.

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$640.636.173,45

Principais Fatos: Ação indenizatória promovida pela SICPA em face de Valid S.A sob alegação de ato de concorrência desleal. De forma específica, a Sicpa requer a condenação da Ré à abstenção definitiva da exploração da solução apresentada à Casa da Moeda do Brasil, tal como implementada na linha de envase da AMBEV, na unidade industrial localizada na cidade de Viamão, Rio Grande do Sul, ou de solução semelhante, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Além disso, foi requerida a condenação ao pagamento de indenização pelos supostos danos materiais causados às Autoras no montante histórico de R\$ 127.432.357,42.

Resumo das decisões de mérito proferidas: O juízo de 1ª instância julgou improcedente a ação e condenou a Sicpa ao pagamento de honorários de sucumbência (sentença publicada em 24.8.2016). A 18ª Câmara Cível do TJRJ negou provimento à apelação da Sicpa, mantendo integralmente a sentença (acórdão publicado em 17.7.2017). A Sicpa interpôs recurso

especial contra o acórdão da 18ª Câmara Cível, o qual foi inadmitido no TJRJ (intimação às partes em 9.4.2018). Contra essa decisão, a Sicpa interpôs agravo em recurso especial para o STJ. O agravo foi provido pelo Ministro Relator Marco Buzzi, que determinou a reautuação dos autos como recurso especial (decisão publicada em 19.12.2018). Posteriormente, o Ministro Relator negou provimento ao recurso especial da Sicpa (decisão publicada em 11.12.2019). Contra essa decisão, a empresa interpôs agravo interno. O recurso foi provido pelo Relator para determinar que o mérito do recurso especial da Sicpa seja julgado pelo colegiado da 4ª Turma do STJ (decisão publicada em 15.9.2020).
Estágio do Processo: Recursal.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Remota.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido e objeto da ação
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido

Processo nº: 1047063-10.2014.8.26.0100 (proc. 1007772-02.2014.8.26.0068 e proc. 0022814-60.2024.8.26.0100).
Juízo: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Instância: 2ª Instância.
Data da Instauração: 21/05/2014
Partes no Processo: Autor: Belt Company do Brasil Marketing Ltda. e Ré: Valid Soluções e Serviços de Seguintos em Meios de Pagamento S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$1.278.571,12.
Principais Fatos: Ação indenizatória c/c obrigação de não fazer com pedido de antecipação de Tutela objetivando a concessão de tutela para impedir a Ré de expor ao público as fitas de crachá com imagem digital supostamente contrafeitas e condenar a Ré ao pagamento de indenização em decorrência de suposta infração à patente de invenção nº PI0405423-7.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em sentença, 17/03/2021, o juiz acolheu os pedidos da Autora e condenou a Valid à (i) obrigação de não expor ao público os produtos, bem como ii) ao pagamento de danos materiais em valor a ser apurado na fase de liquidação de sentença, além de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais, a partir da prolação da sentença, e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês a contar da citação. Em acórdão, 09/11/2021, proferido nos autos do recurso de Apelação interposto pela Valid, os Desembargadores reconheceram a ausência de infração, dando provimento ao recurso para julgar improcedente a ação proposta por Belt. Em 11.07.2022, foi expedida certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido e o processo foi encaminhado para o processamento de recursos, em vista da interposição de recurso nos autos em apenso (1007772-02.2014.8.26.0068). Em 20/06/2024, a Belt realizou o pagamento no processo 0022814-60.2024.8.26.0100 e, em 15/08/2024 despacho liberando valores. Em 23/08/2024, a Valid se manifestou pela extinção do cumprimento de sentença. O processo poderá ser encerrado.
Estágio do Processo: Arquivado provisoriamente.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Remota.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido e objeto da ação.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 0032953-37.2005.8.26.0068.
Juízo: 3ª Vara Cível do Foro de Barueri.
Instância: 1ª Instância.
Data da Instauração: 15/12/2005
Partes no Processo: Autor: Notre Dame Seguradora e Ré: Tecnoformas Ltda. (Valid S.A).
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$1.577.275,22
Principais Fatos: Ação de cobrança movida pela Notre Dame Seguradora na qual alega que, com a rescisão do contrato mantido com a Tecnoformas, tem direito a perceber valor de R\$513.297,28 decorrente da aplicação de cláusula do contrato que dispõe que, em caso de rescisão, o montante de sinistros que exceder ao patamar máximo de 70% em relação ao montante de prêmios do mesmo período será cobrado do Estipulante no último mês de vigência da apólice.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Pedidos foram julgados improcedentes em 1º e 2º grau, mas o processo foi anulado no STJ em decorrência de suposto cerceamento de defesa. Processo voltou ao 1º grau para produção de prova pericial. O Autor não apresentou novos documentos. Os autos estão na conclusão. Aguarda-se sentença.
Estágio do Processo: Conhecimento.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido

Processo nº: 1008777-21.2018.8.26.0100 (“Ação Principal”); (cumprimento de sentença nº 0016737-40.2021.8.26.0100).
Juízo: 21ª Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo.
Instância: 2ª Instância.
Data da Instauração: 23/02/2018
Partes no Processo: Autor: United Arenas Ltda. e Ré: Valid S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$8.104.071,80
Principais Fatos: Trata-se de ação de cobrança proposta pela United Arenas Ltda. contra a Valid com o objeto de cobrar alugueis referentes a bem móvel objeto de “Contrato de Locação de Máquina de Aplicação de Hologramas MM3000” celebrado pelas partes (“Contrato”). Foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos formulados pela United (“Sentença”). Na sequência, a United interpôs Apelação contra parcela específica da Sentença, a qual foi provida para reformar apenas a referida parcela (“Apelação”). Ainda assim, a United instaurou o cumprimento de sentença nº 0016737-40.2021.8.26.0100 (“Cumprimento de Sentença”) para executar a integralidade do valor pleiteado na Ação Principal. No Cumprimento de Sentença, a Valid apresentou (i) exceção de pré-executividade alegando a iliquidez do título executivo judicial, considerando que parte da Sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pela United não foram reformada por ocasião do provimento da apelação da United (“Exceção de Pré-Executividade”); e na sequência, (ii) impugnação, demonstrando os equívocos incorridos pela United ao apresentar o valor que supostamente seria devido pela Valid (“Impugnação”). A Exceção de Pré-Executividade e Impugnação foram rejeitadas e, contra as

referidas decisões, a Valid interpôs agravos de instrumento. Os recursos foram desprovidos pela 25ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, atualmente, encontram-se em sede de agravo em recurso especial a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nos autos da Ação Principal, a Valid interpôs recurso especial contra o acórdão que deu provimento à apelação. O recurso especial da Valid foi inadmitido, ocasião que a Valid agravou da decisão que inadmitiu seu recurso especial e a United ofereceu contrarrazões ao agravo em recurso especial. Foi proferida decisão pelo desembargador presidente da seção de direito privado, pela qual manteve a decisão de inadmissão do recurso especial em seus próprios fundamentos e determinou a subida dos autos. Os autos foram recebidos no STJ.

Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 24/08/18, foi proferida a Sentença nos autos da Ação Principal, julgando parcialmente procedente os pedidos formulados pela United para reconhecer que (i) a United faz jus a uma indenização – e não a um aluguel, como requerido na petição inicial – pelo uso do bem imóvel objeto do Contrato durante o período de 2.03.2014 a 21.09.2016; e (ii) a pretensão autoral referente ao período de 20.11.2007 a 1º.03.2014 está prescrita. Em 06/06/19, a apelação interposta pela United foi parcialmente provida para afastar a prescrição reconhecida na Sentença. Por sua vez, nos autos do Cumprimento de Sentença, foi proferida decisão rejeitando a Exceção de Pré-Executividade e a Impugnação apresentadas pela Valid naqueles autos. Na referida decisão, o juízo competente concluiu que, por ocasião do julgamento da Apelação, os pedidos formulados pela United na Ação Principal teriam sido julgados integralmente procedentes, razão pela qual o título executivo judicial objeto do Cumprimento de Sentença seria líquido, certo e exigível. A referida decisão foi confirmada em sede de agravo de instrumento pelos mesmos fundamentos.

Estágio do Processo: Recursal.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Provável.

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS:

Destacamos abaixo os processos tributário mais relevantes em que a Companhia (ou uma de suas controladas) figura no polo ativo:

Processo nº: 5017666-56.2020.4.02.5101.
Juízo: 32ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
Data da Instauração: 20/03/2020
Partes no Processo: Autor: Valid Soluções S.A; Réu: União Federal.
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$24.116.158,28
Principais Fatos: Trata-se de Ação Anulatória de Débito Fiscal com pedido de tutela provisória de urgência antecipada ajuizada pela Valid em face da União Federal com o objetivo de cancelar os créditos tributários consubstanciados no processo administrativo nº 13896.720208/2012-03, referente a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados (“IPI”), no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2007, em razão de suposto erro de classificação dos impressos gráficos personalizados fabricados.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 06/04/2020, foi proferida decisão que determinou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e, em 17/02/2021, foi proferida sentença que julgou procedentes os pedidos da Valid para anular o auto de infração lavrado no Processo Administrativo nº 13896.720208/2012-03, contra a qual a União Federal interpôs apelação, que se encontra pendente de julgamento. Em 26/08/2023 o TRF2 reformou a

decisão do juízo anterior e decidiu pelo provimento à Apelação da União Federal. Em 03/10/2024, foi certificado nos autos que, após o voto do Desembargador Federal Luiz Antônio Soares no sentido de negar provimento aos embargos de declaração da Valid, pediu vista a Desembargadora Federal Carmen Silvia. Em 06/12/2024, foi juntado o voto da Desembargadora Carmen Silva no sentido de dar parcial provimento aos embargos de declaração opostos pela Valid, ante o reconhecimento da coisa julgada com relação à parcela da autuação que incide sobre a produção de cartões magnéticos personalizados, conforme entendimento exarado pela 2ª Turma do STJ no julgamento do REsp 437.324/RS.
Estágio do Processo: Em 05/02/2025, os embargos de declaração da Valid foram incluídos na pauta de julgamento da sessão do dia 11/03/2025 pela 4ª Turma do TRF2. Em 11/04/2025, após a retirada de pauta, os autos foram conclusos para decisão, sendo, assim, remetidos da Subseção da 4ª Turma Especializada ao gabinete do relator. Aguarda-se o julgamento.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Em razão do montante envolvido que é muito alto.
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 5070365-58.2019.4.02.5101.
Juízo: 32ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
Instância: 2ª Instância.
Data da Instauração: 10/10/2019
Partes no Processo: Autor: Valid Soluções S/A e Réu: União Federal.
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$19.657.206,01
Principais Fatos: Trata-se de Ação Anulatória de Débito Fiscal com pedido de tutela provisória de urgência antecipada ajuizada pela Valid em face da União Federal com o objetivo de cancelar os créditos tributários consubstanciados no processo administrativo nº 13896.722236/2011-76, referente a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados ("IPI"), no período de abril a dezembro de 2006, em razão de suposto erro de classificação dos impressos gráficos personalizados fabricados.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 15/10/2019, foi proferida decisão que determinou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e, em 12/02/2021, foi proferida sentença que julgou procedentes os pedidos da Valid para anular o auto de infração lavrado no processo administrativo 13896.7222.36/2011-76, contra a qual a União Federal interpôs recurso de apelação, que se encontra pendente de julgamento. Em 18/08/2023 o TRF2 reformou a decisão do juízo anterior e decidiu pelo provimento à Apelação da União Federal. Em 12/09/2023, foi proferido despacho (i) encaminhando os autos à subsecretaria especializada para que junte as notas taquigráficas solicitadas pela Valid e (ii) determinando a posterior intimação da União para que, em seguida, apresente contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela Valid. Em 14/09/2023, houve a juntada das notas taquigráficas referentes ao julgamento da apelação interposta pela União, que ocorreu em 16/08/2023, conforme requerido pela Valid. Em 03/10/2024, foi certificado nos autos que, após o voto do Desembargador Federal Luiz Antônio Soares no sentido de negar provimento aos embargos de declaração da Valid, pediu vista a Desembargadora Federal Carmen Silvia. Em 06/12/2024, foi juntado o voto da Desembargadora Carmen Silva no sentido de dar parcial provimento aos embargos de declaração opostos pela Valid, ante o reconhecimento da coisa julgada com relação à parcela da autuação que incide sobre a produção de cartões magnéticos personalizados, conforme entendimento exarado pela 2ª Turma do STJ no julgamento do REsp 437.324/RS.

Estágio do Processo: Em 05/02/2025, os embargos de declaração da Valid foram incluídos na pauta de julgamento da sessão do dia 11/03/2025 pela 4ª Turma do TRF2. Em 11/04/2025, após a retirada de pauta, os autos foram conclusos para decisão, sendo, assim, remetidos da Subseção da 4ª Turma Especializada ao gabinete do relator. Aguarda-se o julgamento.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Em razão do montante envolvido que é muito alto.
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 5032242-20.2021.4.02.5101.
Juízo: 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro.
Instância: 1ª Instância.
Data da Instauração: 05/03/2021
Partes no Processo: Autor: Valid Soluções S/A e Réu: União Federal.
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$24.142.708,07.
Principais Fatos: Mandado de Segurança impetrado com o objetivo de declarar, definitivamente, que a base de incidência das Contribuições destinadas a Terceiros devidas por todos os seus estabelecimentos está sujeita ao limite de 20 (vinte) salários-mínimos de que trata o artigo 4º da Lei n.º 6.950/81.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 28/05/21 - Proferida decisão (i) deferindo a medida liminar pleiteada; bem como (ii) determinando a suspensão do Mandamus até o julgamento definitivo do Tema Repetitivo n.º 1.079 do STJ. Em 04/08/21 - Proferida decisão negando provimento aos Aclaratórios da Fazenda Nacional. Em 23/09/21 - Interposto o Agravo de Instrumento pela Fazenda Nacional. Posteriormente, foi proferida decisão determinando o sobrestamento do feito até o julgamento definitivo do Tema 1.079 do STJ. Em 27/05/22 - Certificado o sobrestamento do feito até o julgamento definitivo do Tema 1.079 do STJ. Em 14/03/2024, o STJ julgou o Tema 1.079, desfavoravelmente aos contribuintes, e decidiu que a limitação a 20 salários-mínimos não alcança as bases de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das contribuições destinadas a Terceiros. Foi decidido também pela modulação dos efeitos. Neste sentido, a decisão passa a ter vigência após a publicação do Acórdão.
Estágio do Processo: Em 06/11/24 - Prolatada sentença concedendo parcialmente a segurança pleiteada, de forma a aplicar a modulação de efeitos do julgamento do Tema 1.079/STJ, reconhecendo o direito à limitação de 20 (vinte) salários-mínimos para fins de apuração da base de cálculo e recolhimento das contribuições devidas a terceiros, entre a data da decisão favorável (28/05/21) até a data da publicação do acórdão do STJ (02/05/24). 11/12/24 - Interpusemos Recurso de Apelação. 27/12/24 - A União manifestou-se requerendo a expedição de nova intimação para contrarrazões. 09/03/25 - A União apresentou contrarrazões à Apelação. 31/03/25 - Autos remetidos ao e. TRF-2, com relatoria da Desembargadora Federal Carmen Silvia. 08/04/25 - O Ministério Público apresentou parecer informando a ausência de interesse público que justifique a sua atuação nos autos.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Provável.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Em razão do montante envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Destacamos abaixo os processos tributários mais relevantes em que a Companhia (ou uma de suas controladas) figura no polo passivo:

Processo nº: 5028089-23.2015.4.04.7000.
Juízo: 19ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná (Execução Fiscal).
Instância: 1ª Instância.
Data da Instauração: 15/06/2015
Partes no Processo: Autor: Exequirente: Fazenda Nacional / Executado: Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A. (sucessora da Trust Administração e Participações Ltda. e Oberthur Jogos e Tecnologias Ltda – CNPJ 32.583.791/0001-16).
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 4.969.085,34.
Principais Fatos: Representação para cobrança de débitos de COFINS inicialmente cobrados no Processo Administrativo nº 10070.001547/2004-94 (decorrente do Processo Administrativo nº 10768.003985/99-57) relativos aos períodos de agosto a dezembro de 1996 e janeiro de 1997 a dezembro de 2001.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 06/07/2020, proferida sentença que julgou procedente os Embargos à Execução Fiscal, reconhecendo a nulidade do título executivo, sob fundamento de que “os tributos representados por essa certidão de dívida ativa não foram objeto de lançamento”, pois a “União, levando em conta os valores indicados na DCTF e DIRPJ e desconsiderando as compensações lá indicadas (com créditos de PIS), inscreveu os montantes diretamente em dívida ativa, sem a devida notificação da parte embargante”. Em 21/08/2020 a União interpôs Recurso de Apelação. Em 09/05/2023 o recurso da União foi desprovido e a sentença mantida, extinguindo a Execução Fiscal em face da Valid. Estágio do Processo: Em 10.07.2023, apresentada petição de execução do julgado. Atualmente, processo em fase de execução de honorários de sucumbência.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Remota.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Em razão do montante envolvido que é alto.
Análise do impacto em caso de perda do processo: Não há risco envolvido, pois a ação transitou favoravelmente a Valid. A Execução Fiscal foi extinta.

Processo nº: 1509262-57.2019.8.26.0090.
Juízo: Vara das Execuções Fiscais Municipais – TJSP.
Instância: 1ª Instância.
Data da Instauração: 26/02/19
Partes no Processo: Autor: Município de São Paulo; Réu: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$10.584.750,92.
Principais Fatos: Execução Fiscal ajuizada para cobrança da CDA n.º 508.924-7/2019-6, decorrente do Auto de Infração n.º 67.277.284, lavrado para a cobrança de débito de ISS lançado contra a VALID CD por suposto enquadramento incorreto da atividade de certificação digital (Lei Municipal n.º 13.701/03).
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 16/04/19, foi proferida decisão determinando a exclusão/não inclusão da VALID CD no CADIN e que os débitos em cobrança não sejam óbice para emissão da Certidão de Regularidade Fiscal, bem como para suspender para suspender eventual protesto feito pelo Município de São Paulo sobre os débitos referentes a esta Execução Fiscal.
Estágio do Processo: Execução Fiscal suspensa em razão dos Embargos à Execução Fiscal n.º 1001764-64.2019.8.26.0090.
Provável, possível ou remota): Possível.

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Em razão do montante envolvido que é muito alto.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 16682.720933/2019-43.

Juízo: Conselho Administrativo da Receita Federal - CARF

Instância: 2ª Instância.

Data da Instauração: 19/11/2019

Partes no Processo: Autor: Receita Federal do Brasil e **Réu:** Interprint Ltda.

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$32.449.492.04

Principais Fatos: Autos de infração de IRPJ e CSLL, referentes aos anos-calendário de 2014 e 2015 decorrentes da glosa de despesa de JCP deduzida que teriam ultrapassado o limite previsto no art. 9º da Lei 9.249/1995 e da adição de valores relativos a lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior.

Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 17/01/2020 foi protocolada Impugnação ao auto de Infração. Em 08/12/2020 foi recebida intimação acerca do acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada somente quanto à consolidação realizada pela empresa no ano-calendário de 2015, nos termos do art. 78 da Lei nº 12.973/2014, em relação aos lucros auferidos no exterior por algumas controladas. Em 07/02/2020 foi protocolado recurso voluntário requerendo o cancelamento integral do auto de infração. Em 24/02/2021 os autos foram recebidos no CARF.

Estágio do Processo: Aguardando julgamento, pelo CARF, do Recurso Voluntário.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Em razão do montante envolvido que é muito alto.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 5054498-20.2022.4.02.5101.

Juízo: 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Instância: 1ª Instância.

Data da Instauração: 19/07/2022

Partes no Processo: Autor: União Federal; **Réu:** Valid Soluções S.A.

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$6.020.256,74

Principais Fatos: Execução Fiscal para exigir os créditos tributários objeto do Processo Administrativo nº 10980.720439/2015-12, que compreende a glosa das compensações indevidas de contribuições previdenciárias alegadas pelo Fisco referente ao período de 12/2009 a 12/2010, a multa isolada de 150% referente ao período de 01/2010 a 01/2011 e a multa por descumprimento de obrigação acessória, respectivamente. A Valid opôs Embargos à Execução Fiscal e foi deferido parcialmente o pedido no que tange ao Seguro Garantia e suspensão da exigibilidade do crédito tributário. A garantia havia sido anteriormente oferecida nos autos da Ação de Antecipação de Garantia nº 5016145-08.2022.4.02.5101.

<p>Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 28.10.2022, a Valid apresentou distribuídos embargos à execução fiscal, atuado sob o nº 5083620-78.2022.4.02.5101. Em 09.02.2023, União foi intimada para apresentar impugnação aos embargos à execução fiscal. Em 28.03.2023, a União apresentou a impugnação. Em 20.10.2023, proferida sentença que julgou extinto o processo sem resolução do mérito. Em 08.11.2023, a empresa opôs embargos de declaração. Em 04.12.2023, embargos de declaração rejeitados. Em 26.01.2024, interposto recurso de apelação. Em 18.10.2024, acórdão que negou provimento ao recurso de apelação interposto pela VALID. Em 18.12.2024, acórdão que rejeitou os embargos de declaração.</p>
<p>Estágio do Processo: Em 11.02.2025, interpostos recursos especial e extraordinário pela VALID. Em 13.02.2025, a União apresentou contrarrazões. Em 14.03.2025, proferida decisão que admitiu o recurso especial e inadmitiu o recurso extraordinário. Em 11.04.2025, interposto agravo em recurso extraordinário pela VALID. Aguardando o julgamento.</p>
<p>Chance de perda (provável, possível ou remota): Provável.</p>
<p>Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Em razão do montante envolvido que é muito alto.</p>
<p>Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.</p>

<p>Processo nº: Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 4.065.726-7.</p>
<p>Juízo: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.</p>
<p>Instância: 2ª Instância.</p>
<p>Data da Instauração: 09/12/2015</p>
<p>Partes no Processo: Autor: Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo – Sorocaba e Réu: Valid Soluções S.A.</p>
<p>Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$134.747.307,66.</p>
<p>Principais Fatos: Auto de infração lavrado para exigir valores de ICMS, juros e multa, relativos ao período de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2013, em razão de a fiscalização ter considerado (i) que devem ser tributadas as transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte (transferências da Valid em Sorocaba para o seu próprio estabelecimento em Barueri - Notas Fiscais de CFOPs 5.151, 5.152, e 5.949); e (ii) que os fornecimentos de cartões bancários às instituições financeiras se tratam de operações de venda, sujeitas ao ICMS, e não de serviços, sujeitos ao ISS (foram consideradas Notas Fiscais de CFOPs 5.933 e 6.933, destinadas a instituições financeiras, e, também, as de CFOP CFOP 5.949, para outros estabelecimentos industriais.</p>
<p>Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 19/05/2017, decisão de 1ª instância cancelou parcialmente o auto de infração, no que se refere às operações de fornecimentos de cartões bancários às instituições financeiras, por considerar que essas “são tributadas pelo ISSQN A 9ª Câmara Julgadora do TIT deu parcial provimento ao recurso interposto pela Valid, bem como negou provimento ao recurso da Fazenda, em relação a parte que discute transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte. Em 10/07/2017 a União interposto Recurso Especial pela Fazenda Estadual e em 21.08.2017, interposto Recurso Especial pela Valid. Em 06.07.2023, a Câmara Superior do TIT, por unanimidade, determinou o sobrestamento do julgamento até o trânsito em julgado da ADC 49, em trâmite no STF, tendo em vista que o principal argumento do recurso interposto pela VALID é a discussão acerca da transferência entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.</p>
<p>Estágio do Processo: Suspensão, aguardando trânsito em julgado da ADC 49.</p>
<p>Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.</p>
<p>Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Devido ao montante envolvido, que é muito alto e em caso de perda da ação, a Valid precisará alterar toda forma de faturamento,</p>

contrato, sistemas etc. Além disso, o período fiscalizado nesta ação é apenas 2012 e 2013. Em caso de perda, haverá atualização do valor de todo o período de 2012 até a data do trânsito em julgado.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 10855.902806/2023-31.

Juízo: Receita Federal.

Instância: 1ª instância.

Data da Instauração: 05/05/2023.

Partes no Processo: Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil e Réu: Valid Soluções S/A.

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$54.186.388,19

Principais Fatos: Autuação que se deu em 05/05/2023, na qual objeto refere-se a não homologação dos créditos oriundos da ação do Plano Verão (1989). O montante do crédito habilitado foi de R\$ 31.223.000,00). A argumentação dada pela RFB na Autuação foi a falta da apresentação do livro Auxiliar em BTN Fiscal "RAZORT" ano 1989 que, na opinião da RFB era única forma comprobatória do crédito. Em 05/06/2023 foi protocolizada manifestação de inconformidade com todos outros documentos que comprovam o crédito da Valid, em razão da ausência do "Razort".

Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 05/05/2023, a VALID tomou ciência do despacho decisório. Em 05/06/2023, a VALID apresentou manifestação de inconformidade. Atualmente, estamos aguardando decisão após apresentarmos defesa.

Estágio do Processo: Aguardando apreciação da Manifestação apresentada.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: Auto de infração nº 005.023.420-1.

Juízo: Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo.

Instância: 2ª instância.

Data da Instauração: 20/08/2023.

Partes no Processo: Autor: Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e Réu: Valid Soluções S/A.

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$67.602.353,85.

Principais Fatos: Auto de infração lavrado para exigir valores de ICMS, juros e multa, relativos ao período de janeiro de 2019 à dezembro de 2020, em razão de a fiscalização estadual ter considerado que os fornecimentos de cartões bancários às instituições financeiras se tratam de operações de venda, sujeitas ao ICMS, e não de serviços, sujeitos ao ISS.

Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 20/08/2023, lavrado o auto de infração. Em 04/09/2023, ciência do auto de infração. Em 03/10/2023, a VALID apresentou impugnação. Em 07/11/2023, processo recebido na Delegacia Tributária de Julgamento. Em 22/12/2023, publicado acórdão mantendo o auto de infração. Em 19/01/2024, interposto recurso ordinário. Em 20/02/2024, publicada decisão que deferiu o processamento do recurso e intimou o estado para apresentar contrarrazões. Em 07.03.2025, após a realização de sustentação oral, os conselheiros, por unanimidade, negaram provimento ao recurso ordinário.

Estágio do Processo: Prazo em curso para interposição de recurso especial.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Em razão do valor envolvido..
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

PROCESSOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Processo nº: 0019275-08.2007.4.01.3400.
Juízo: 16ª Vara Federal da Circunscrição Especial de Brasília – Distrito Federal.
Instância: 2ª Instância.
Data da Instauração: 04/06/2007
Partes no Processo: Autor: Valid Soluções S.A. (autora) e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (ré).
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$10.862,81. A eventual condenação da Valid (isto é, o valor de risco) corresponderá (i) aos honorários advocatícios estabelecidos em 10% a 20% sobre o valor da causa. A multa que é discutida nesta cautelar e na ação ordinária nº 0024484-55.2007.4.01.3400 tem o valor histórico de R\$ 1.968.390,00.
Principais Fatos: Trata-se de ação cautelar inominada proposta pela Valid, por meio da qual requereu (i) a concessão da medida liminar, a fim de que fosse suspensa a exigibilidade de multa administrativa imposta pela Anatel por meio do auto de infração; e (ii) ao final, a confirmação da liminar para que a cautelar produzisse efeitos até o trânsito em julgado da sentença prolatada na ação ordinária nº 0024484-55.2007.4.01.3400.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 11 de novembro de 2011, foi prolatada sentença que julgou extinto o feito, sem resolução de mérito, ante a existência de sentença nos autos da ação principal e, conseqüentemente, tornando sem efeito a concessão da medida liminar. Após a Valid efetuar o depósito judicial do valor integral e atualizado da multa discutida (<i>i.e.</i> R\$ 3.300.401,48), o desembargador Relator atribuiu efeito suspensivo à apelação interposta pela Valid em 11 de outubro de 2012 contra a sentença, a fim de que fosse suspensa a exigibilidade da multa até o trânsito em julgado da sentença, com a conseqüente exclusão do nome da Valid do CADIN e da Dívida Ativa da União.
Estágio do Processo: No momento, aguarda-se o julgamento da apelação interposta pela Valid.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 0029471-03.2008.4.01.3400.
Juízo: 16ª Vara Federal da Circunscrição Especial de Brasília – Distrito Federal
Instância: 2ª Instância.
Data da Instauração: 17 /09/2008
Partes no Processo: Autor: Valid Soluções S.A. (autora) e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (ré).
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$550.959,10 - O valor de risco corresponde aos honorários advocatícios estabelecidos em 10% sobre o valor atualizado da multa, em razão do que foi determinado em sentença. A multa que é discutida nesta cautelar e na ação ordinária nº 0035133-45.2008.4.01.3400 tem o valor histórico de R\$ 2.187.100,00.

Principais Fatos: Trata-se de ação cautelar inominada proposta pela Valid, por meio da qual requereu (i) a concessão da medida liminar, a fim de que fosse suspensa a exigibilidade de multa administrativa imposta pela Anatel por meio do auto de infração; e (ii) ao final, a confirmação da liminar para que a cautelar produzisse efeitos até o trânsito em julgado da sentença prolatada em ação ordinária nº 0035133-45.2008.4.01.3400.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 17 de novembro de 2011, foi prolatada sentença que julgou extinta a ação cautelar sem resolução de mérito, ante a existência de sentença nos autos da ação principal. Após a Valid efetuar o depósito judicial do valor integral e atualizado da multa discutida (<i>i.e.</i> R\$3.345.388,16), o desembargador Relator atribuiu efeito suspensivo à apelação interposta pela Valid em 19 de junho de 2012 contra a sentença, a fim de que fosse suspensa a exigibilidade da multa até o trânsito em julgado da sentença, com a consequente exclusão do nome da Valid do CADIN e da Dívida Ativa da União.
Estágio do Processo: No momento, aguarda-se o julgamento da apelação interposta pela Valid.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 0024484-55.2007.4.01.3400
Juízo: 16ª Vara Federal da Circunscrição Especial de Brasília – Distrito Federal.
Instância: 2ª Instância.
Data da Instauração: 09/07/2007
Partes no Processo: Autor: Valid Soluções S.A. (autora) e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (ré).
Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$7.639.634,33. A eventual condenação da Valid (isto é, o valor de risco) corresponderá (i) aos honorários advocatícios estabelecidos em 10% a 20% sobre o valor da causa, bem como (ii) à possível perda do valor que se encontra depositado em juízo nos autos da ação cautelar nº 0019275-08.2007.4.01.3400.
Principais Fatos: Trata-se de ação pelo procedimento comum ajuizada pela Valid por meio da qual requereu a anulação da multa administrativa imposta pela Anatel por meio do auto de infração no processo administrativo nº 53.508.001.440/2003 ou, subsidiariamente, a redução do valor da referida multa.
Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 01.12.2011, foi publicada sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pela Valid, sob o fundamento de que (i) a Valid comercializou produto com certificado já vencido, eis que o pedido de renovação da validade de homologação formulado pela Valid foi extemporâneo; (ii) o tempo pelo qual a Valid comercializou o produto sem a devida certificação não foi ínfimo, eis que durou 14 (quatorze) meses; (iii) a alegação de que a produção de cartões telefônicos em desacordo com a legislação não causa prejuízo ao consumidor é absurda, na medida em que a legislação foi feita com um propósito; e (iv) o valor da multa aplicada é razoável e proporcional à infração cometida, considerando que corresponde a apenas 5% do valor do contrato. Em 11 de outubro de 2012 a Valid apresentou apelação. Em 17.12.2012, a Anatel apresentou suas contrarrazões. Em 21.05.2014, o processo foi remetido à conclusão para relatório e voto. No momento, aguarda-se o julgamento do recurso.
Estágio do Processo: No momento, aguarda-se o julgamento da apelação interposta pela Valid.
Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor relevante.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido.

Processo nº: 0035133-45.2008.4.01.3400.

Juízo: 16ª Vara Federal da Circunscrição Especial de Brasília – Distrito Federal.

Instância: 2ª Instância.

Data da Instauração: 07/11/2008

Partes no Processo: Autor: Valid Soluções S.A. (autora) e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (ré).

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$7.762.001,97. A eventual condenação da Valid (isto é, o valor de risco) corresponderá (i) aos honorários advocatícios estabelecidos em 10% a 20% sobre o valor da causa, bem como (ii) à possível perda do valor que se encontra depositado em juízo nos autos da ação cautelar nº 0029471-03.2008.4.01.3400.

Principais Fatos: Trata-se de ação pelo procedimento comum ajuizada pela Valid, por meio da qual requereu a anulação da multa administrativa imposta pela Anatel por meio do auto de infração no processo administrativo nº 53.508.009.981/2004 ou, subsidiariamente, a redução do valor da referida multa.

Resumo das decisões de mérito proferidas: Em 01.12.2011, foi publicada sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pela Valid, sob o fundamento de que (i) a Valid continuou produzindo cartões telefônicos contrariando a determinação da ANATEL por interesse econômico, e não para manter a continuidade do serviço público, como alegado; (ii) a Valid assumiu o risco de produzir cartões telefônicos em desconformidade com a regulamentação em vigor, devendo arcar com as consequências daí decorrentes; (iii) a alegação de que a produção de cartões telefônicos em desacordo com a legislação não causa prejuízo ao consumidor é absurda, na medida em que a legislação foi feita com um propósito; e (iv) o valor da multa aplicada é razoável e proporcional à infração cometida, considerando que corresponde a apenas 5% do valor do contrato.

Estágio do Processo: No momento, aguarda-se o julgamento da apelação interposta pela Valid.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível.

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor relevante.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nos resultados do exercício em que tal valor venha a ser exigido.

PROCESSOS TRABALHISTAS:

Processo nº: 0073800-05.1999.5.01.0047.

Juízo: 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.

Instância: 2ª Instância.

Data da Instauração: 23/04/1999

Partes no Processo: Autor: Reclamante: F. N. / Reclamada: Formulários Contínuos Continac S/A, ISA Impressores de Segurança LTDA (Oberthur Jogos) – Litisconsorte passivo: Trust (Valid Soluções S/A).

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$5.967.061,24

Principais Fatos: O Reclamante ajuizou reclamação trabalhista em face da Formulários Contínuos Continac ("Formulários") pleiteando o pagamento de verbas trabalhistas e rescisórias. A sentença julgou parcialmente procedente os pedidos. A decisão transitou em julgado. Após inúmeras tentativas de execução dos réus, o Reclamante requereu que a execução fosse direcionada a Trust Impressores de Segurança Ltda ("Trust Impressores"), tendo em vista ser nova razão social da empresa Isa Impressores de Segurança e Associados

Ltda, empresa da qual a Formulários era sócia. Após tentativas infrutíferas de execução em face da Trust Impressores, o Reclamante requereu que a execução fosse direcionada em face da Trust Administração.

Resumo das decisões de mérito proferidas: O TRT deu provimento ao agravo do Reclamante, para reconhecer a existência de indícios sobre o grupo econômico entre a Trust Impressores e Trust Administração, resguardando o direito de defesa da Trust Administração. Em 22/11/2021, publicado acórdão. Em 02/12/2021, Valid interpôs recurso de revista. Em 14/03/2022, VALID apresentou apólice do seguro atualizada. RR não admitido. Em 13/04/2022 Valid opôs embargos declaratórios. Em 24/05/2022, decisão não acolheu os embargos declaratórios opostos pela Valid. Em 03/06/2022, a Valid intepôs Agravo de Instrumento em RR. Em 11/07/2022, Juntada a petição do reclamante de Contrarrazões (Contrarrazões ao recurso de revista), Juntada a petição de Contraminuta (Contraminuta ao agravo de instrumento). Em 01/08/2022, remessa ao TST. Em 27/09/2022, Distribuído por sorteio ao Exmº Desembargador Convocado JPS - T7 em 27/09/2022 e Conclusos para voto/decisão (Gabinete do Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin). Em 29/03/2023, decisão negando seguimento ao AIRR da Valid. Em 19/04/2023 Valid apresenta Agravo Interno.

Estágio processual: aguarda julgamento Agravo de Instrumento em RR no TST. O processo está suspenso em razão da afetação do Tema 1232 pelo STF, onde discute-se a possibilidade de inclusão de empresas de grupo econômico no polo passivo da demanda, ainda que não tenham participado da fase de conhecimento.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Provável.

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste poderá impactar nossos resultados no exercício em que tal valor venha a ser exigido.

4.5 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

Em 30 de abril de 2025, éramos parte em processos relevantes nas esferas judiciais, administrativos e arbitrais, cujo valor total provisionado era estimado em R\$42.883.014,48 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos). O provisionamento das demandas é estabelecido com base na opinião de consultores jurídicos da Companhia, sobretudo nos casos de provável perda.

4.6 – Processos sigilosos relevantes

Destacamos abaixo o processo sigiloso criminal mais relevante em que a Companhia figura no polo passivo:

Processo nº: IPL nº 1035416-65.2019.4.01.3400 / Medida Cautelar nº 1035363-84.2019.4.01.3400

Juízo: 10ª Vara Federal Criminal de Brasília/DF

Instância: Inquérito Policial – 1ª Instância / Medida Cautelar – 2ª Instância

Partes no Processo: Justiça Pública x VALID SOLUÇÕES S.A.

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$30.035.571,77

Principais Fatos: Em 07 de dezembro de 2021, foi deflagrada a "Operação Bancarrota" pela Polícia Federal de Brasília/DF, tendo sido a VALID Soluções S/A um dos alvos de Medidas Cautelares de Busca e Apreensão, Sequestro e Indisponibilidade de Bens e Quebra de Sigilos Fiscal e Bancário decretadas pelo MM. Juiz Federal. Realizadas manifestações, buscas e apreensões e oitivas de testemunhas, no dia 14 de dezembro de 2022, a Autoridade Policial despachou nos autos informando que as investigações já se encontram na reta final. Em abril/2025 foi oferecida denúncia pelo MPF pendente de análise.

Ainda não foram proferidas decisões de mérito nos autos do Inquérito Policial e da Medida Cautelar de Sequestro de Bens.

No que tange à Medida Cautelar de Sequestro de bens, foi realizada a substituição dos valores bloqueados por seguro garantia. Atualmente, aguarda-se o julgamento do Recurso de Apelação. Sem novidades em abril/2025.

Estágio do processo: O Inquérito Policial encontra-se em fase de investigação. A Medida Cautelar de Sequestro de bens encontra-se em fase recursal.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor envolvido e imagem da empresa

Análise do impacto em caso de perda do processo: Eventual perda deste processo poderá impactar nossos resultados no exercício social em que o valor envolvido, conforme mencionado acima, venha a ser exigido. Além disso, a Companhia poderá sofrer prejuízos em relação a sua imagem no mercado, não sendo possível definir a dimensão deste impacto em sua rede de investidores. Por isso, a Companhia vem constantemente aperfeiçoando as políticas de conduta ética e compliance, a fim de mitigar os possíveis efeitos ou novas ocorrências de processos dessa magnitude.

Informações adicionais: Também foi instaurado Processo Administrativo no CADE no dia 27/03/2023 versando sobre eventuais condutas anticompetitivas relacionadas aos mesmos fatos.

Destacamos abaixo o processo sigiloso administrativo mais relevante em que a Companhia figura no polo passivo:

Processo nº: 08700.001405/2023-84 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.001407/2023-73)

Ministério da Justiça Conselho Administrativo de Defesa Econômica Superintendência Geral

Partes no Processo: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE x Valid Soluções S.A. e outros

Valores, bens ou direitos envolvidos: R\$14.783.052,40

Principais Fatos: Trata-se de Processo Administrativo instaurado pelo CADE para apurar supostas práticas de condutas anticompetitivas no mercado brasileiro de serviços de impressões gráficas, nos segmentos de impressos de segurança e formulários, que teriam perdurado pelos anos de 2011 até, pelo menos, 2015. Atualmente, a Companhia celebrou um Termo de Compromisso de Cessaçã (“TCC”) com o CADE relativo às condutas narradas, conforme Fato Relevante divulgado ao Mercado em 09 de julho de 2025. Com o TCC, o Processo Administrativo está suspenso em relação à Companhia.

Estágio do processo: Conhecimento.

Chance de perda (provável, possível ou remota): Provável.

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Reputação da Companhia.

Análise do impacto em caso de perda do processo: Caso haja derrota, o mercado pode interpretá-la como sinal de fragilidade da Companhia na proteção de seus direitos concorrenciais, alimentando percepções de vulnerabilidade estratégica e abrindo espaço para pressões de competidores. No plano institucional, tal resultado eleva o risco de abalo à credibilidade da empresa perante órgãos reguladores e associações de classe, dificultando o diálogo técnico e a construção de confiança necessária. Em contextos de alta visibilidade, a exposição pública decorrente da cobertura da mídia tende a reforçar narrativas negativas, com potencial de afetar a imagem corporativa, influenciar decisões de clientes e parceiros e, em última instância, impactar relações comerciais e condições de contratação.

Informações adicionais: Conforme Fato Relevante de 9 de julho de 2025, a Companhia firmou um Termo de Compromisso de Cessaçã (“TCC”) com o CADE, abrangendo as condutas mencionadas. A partir desse TCC, o Processo Administrativo está suspenso no que tange à Companhia.

Processo nº: 1002656-29.2025.8.26.0650

Juízo: 2ª Vara do Foro de Valinhos/SP

Instância: 1ª instância - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO CUMULADA COM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Partes no Processo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS x MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMACAO MUNICIPAL S A e outros

Valores, bens ou direitos envolvidos: Não é possível nesse momento mensurar os valores envolvidos.

Principais Fatos: Há imputação da prática de ato de improbidade na condução do Pregão Presencial nº 12/2022 e no âmbito do Contrato nº 148/2022. Sobre os pedidos condenatórios relacionados à MITRA, há o ressarcimento dos valores pagos em relação aos lotes 2, 3 e 4, quantificado na inicial em R\$9.864.598,03. Não há pedido de bloqueio de bens.

Estágio do processo: Aguardando a citação de todos os Réus para abertura do prazo da Mitra de apresentação da contestação

Chance de perda (provável, possível ou remota): Possível

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Reputação da Companhia.

Análise do impacto em caso de perda do processo: A eventual procedência da ação pode ensejar a aplicação de multa civil, nos termos da legislação aplicável, bem como a adoção de medidas cautelares para garantia do juízo.

4.7 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Adicionalmente, a Companhia possui os seguintes termos de ajustamento de conduta: (i) Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho n.º 968/2012, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, referente horas extraordinárias de trabalho, pelo qual foi ajustado que a Companhia realizará o correto cômputo das jornadas de trabalho nos documentos pertinentes, bem como ao pagamento de horas extraordinárias, nos termos da legislação trabalhista; e (ii) um Termo de Ajuste de Conduta n.º 229/13, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, pelo qual foi acordado a inclusão de informações e exames no PCMSO, emissão de CAT em caso de doença ocupacional, elaboração de PPRA contendo medições de calor e medidas de controle de risco químico dos componentes N-hexano e isopropanol e (iii) Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho n.º /2015, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, referente a proibição de realização de revista íntima, pelo qual foi ajustado que a Companhia abster-se-á de fazê-la, autorizado, entretanto, alguns procedimentos de revista sem contato físico.